SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1601

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
ABERTURA: 23 de AGOSTO de 2021, às 09:30 h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 09 de AGOSTO de 2021

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:C4362064

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20250/2021 que visa a Aquisição de Triturador de galhos destinados a Superintendencia de Manutenção - Limpeza Pública. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 16 de Agosto de 2021

Arapiraca, 09 de Agosto de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5FE0E9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19320/2021 que visa o Registro de Preço contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para utilização nas Feiras Públicas do Município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 16 de Agosto de 2021

Arapiraca, 09 de Agosto de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5B5744FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 15924/2021 que visa a Aquisição de Equipamentos para Diagnóstico e Recuperação da vegetação do entorno das nascentes objeto de recuperação integrante da microbacia do Rio Piauí no município de Arapiraca/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 16 de Agosto de 2021.

Arapiraca, 09 de Agosto de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3A9AEE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18833/2021 que visa a Aquisição de material médico permanente e correlatos para Unidades Básicas e Especializadas de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 13 de Agosto de 2021.

Arapiraca, 09 de Agosto de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:52EB592D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 17835/2021-SMS cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processos Seletivos Simplificados - PSS, destinados ao preenchimento de vagas de pessoal das secretarias municipais, visando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 17 de agosto de 2021 (terça-feira).

Arapiraca, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:2D94AC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 13073/2021 que visa a Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal Gasoso, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas e Especializadas. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 16 de Agosto de 2021.

Arapiraca, 09 de Agosto de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D8225591

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 20/2021** (REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR), processo administrativo nº 1830.19.05.21), a empresa: **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 07.173.027/0001-25, vencedora do lote 01, com valor mensal de R$ 516.583,28. Com base no Parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.
Evoluam os autos a Comissão de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.

Atalaia/AL, 09 de agosto de 2021.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B960C938

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - BARRA PREV
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE BARRA DE SANTO ANTONIO – BARRA PREV, C.N.P.J. sob o nº 04.936.518/0001-92

Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente cadastrada no CNPJ de nº 35.542.612/0001-90;

Objeto: Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV.

Valor : R$7.055,41 (sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) por processo devidamente exitoso pelo Sistema de Compensação previdenciária (COMPREV). Sendo proporcionalmente na medida de cada processo deferido.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 30/07/2021;

Signatários: FÁBIO MARQUES DA SILVA e Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Barra PREV, em 30/07/2021.

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:2CC92ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Pregão Eletrônico 15/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita(s) no CNPJ 20.063.556/0001-34**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **pneus e baterias**, destinados à manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R$ 20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). FIRMADO EM: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Margarete Hamish do Amaral
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
Pregão Eletrônico 15/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO

ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **BENICIO PNEUS EIRELI inscrito no CNPJ Nº 39.535.062/0001-33.** Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **pneus e baterias**, destinados à manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 147.584,00** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). FIRMADO EM: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Luana Aparecida Pilato Ribeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
Pregão Eletrônico 15/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **empresa LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 01.774.047/0001-75.** Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **pneus e baterias**, destinados à manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 46.118,50** (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos). FIRMADO EM: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:52DFACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021. Pregão Eletrônico 16/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA,** destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 46.935,00(quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).** FIRMADO EM: 26/07/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Maria Wangner Lima da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021. Pregão Eletrônico 16/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, CNPJ Nº 18.008.915/0001-09. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA,** destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).** FIRMADO EM: 26/07/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Kléber Gatão Cavalcanti de Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021. Pregão Eletrônico 16/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **EDSON ROBSON DOS SANTOS SILVA**, CNPJ Nº 24.231.507/0001-14. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA,** destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 17.300,00(dezessete mil e trezentos reais).** FIRMADO EM: 26/07/2021. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Edson Robson dos Santos Silva

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:18D83C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

Pregão Eletrônico 18/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **V.A DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.636.081/0001-95**

Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de material lúdico pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II** de acordo com a especificação e detalhamento definido no Termo de Referência, para tender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 1.142.670,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)**
FIRMADO EM: 04/08/2021
SIGNATÁRIOS: **Lívia Carla da Silva Alves e Vanildo Alves de Oliveira**

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:0DA97C95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo: 0616-066/2021
Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2021
Tipo: Menor Preço global.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, comunica a **reabertura da sessão no próximo dia 12 de agosto de 2021 às 10:00hs, horário de Brasília**, para abertura dos envelopes de proposta de preço e julgamento.

09 de Agosto de 2021.
FRANCESCA LOPES
Presidente/CPL

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:D574449B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.0712.0011
DATA: 09 de AGOSTO de 2021.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de aquisição de eletrodoméstico e linha branca visando o retorno das aulas presenciais com segurança das redes municipais de ensino deste município.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa P. S. SANTOS COMERCIAL LIDER, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.122.300/0001-90, para aquisição de eletrodoméstico e linha branca destinados à Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Educação.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C31C4060

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

Processo: 2021.0505.0031

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.;

Fornecedor Registrado: A empresa T C DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ sob o número 16.513.231/0001-39, com sede na Rua Projetada, n.º 926 (LOT ANTARES 01), 5, Quadra 41, Lote 5, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048-724, neste ato representada por THIAGO CARVALHO DA SILVA ROSAS, inscrito no CPF nº 077.883.624-09.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinado às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R$: 27.435,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 09 de agosto de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha, 09 de agosto de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:87B40078

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE N° 016/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança do horário da abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita, consoante o disposto no **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93,** referente a licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021** que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para **Construção do Centro de Saúde Prof. Zerbini**, que será edificada na Avenida Domingos Leite, nº 17, Centro, Município de Cacimbinhas /AL, nos termos da **PORTARIA SESAU Nº. 4.148, DE 8 DE JUNHO DE 2021** da Secretaria de Estado da Saúde, anteriormente marcada para às **10:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **13/08/2021**, fica alterada para às **15:00 horas** (Horário de Brasília) do mesmo dia.

Cacimbinhas (AL), 09 de agosto de 2021.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1CCA46D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 – PP n° 008/2021; PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAJUEIRO, CNPJ sob o nº 12.423.810/0001-30. Fornecedor Registrado: FEITOSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.603.686/0001-73. Valor anual de: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Vencedora do item 02 do subgrupo 01; Validade da ARP: 12 MESES, a contar da publicação. Celebração: 02/08/2021. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa do Serviço autônomo de agua e esgoto - SAAE de Cajueiro/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores E Lei 10.520/02. Informações: e-mail: cplsaaecajueiro@gmail.com.

Cajueiro, 09 de Agosto de 2021.

CARLOS ANTÔNIO CORREIA COSTA.
Presidente do SAAE – Cajueiro/AL

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:D57D184D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO
EM Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Eletrônico de nº 002/2021, que tem por objeto Aquisição de material permanente sendo 1(um) Veículo 7 lugares, 0KM e Oxímetro de Pulso/mão projetado para monitoramento contínuo , visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Resolução nº 06/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Campestre, Aquisição e material permanente, julgamento: menor preço por item. de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus

anexos, foi HOMOLOGADO EM 09/08/2021 pela autoridade competente da FMS, tendo sido seu objeto adjudicado em prol da Empresa PENDRAGON AUTOS LTDA CNPJ Nº 03.935.826/0001-30 vencedora do certame licitatório NO ITEM 1 na ordem global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Marca: SPIN 1.8 7 LUGARES -CHEVROLET OK E A EMPRESA QUICKBUM E COMMECE EIRELI CNPJ 30.323.616/0001-64 VENCEDORA DE 5 APARELHOS OXICIMETRO/PULSO/MESA NO VALOR GLOBAL DE r$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) FICANDO CONVOCADAS AS EMPRESAS VENCEDORAS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO NO PRAZO MAXIMO DE 5 DIAS UTEIS. Maiores informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, ou no Portal site www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro - Campestre-AL.

EDNALDO TRAJANO DA SILVA.
Gestor do FMS

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0328D70E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

RESULTADO FINAL
EM Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Presencial de SRP nº 002/2021, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as Diversas Secretarias do Município de Campestre/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Edital julgamento: menor preço por item. de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos, Vencedora a empresa ADILSON CEZAR VICENTE FERREIRA, CNPJ Nº 04.050.062/0001-69, por apresentar melhor proposta na dos itens sendo preço unitário item 1 (16.850,00) item 2 (11.880,00) item 3 (6.490,00, item 4 (8.240,00) item 5 (13.100,00) item 6 (13.600,00) item 7 (20.900,00) deste certame. .Maiores informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, ou no Portal site www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro - Campestre-AL.

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:DB1A4247

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROC. ADM. Nº 1737/2021 - EDITAL Nº 005/2021.1 – OBJETO **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.** Acolhimento das propostas a partir de 10 de agosto de 2021 das 08:00 hora as 12:00 horas até 26 de agosto de 2021. – Horário de Brasília. – LOCAL: Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas. – INFORMAÇÕES: planejamentonpc@outlook.com.

Campo Alegre, 09 de agosto de 2021.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E89AFC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 002 A ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 151/2021**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 75/2021.1**
OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POLPAS, BOLOS E TORTAS.**

ERRATA Nº 002 A ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021.1

SENHORES LICITANTES,

Tem o presente, a finalidade de informar que o edital da Licitação acima referenciada sofreu as seguintes alterações.

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

"ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020.1"

LER-SE-Á

"ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021.1"

Desta forma, foram alterados os dados referentes à: **ERRATA Nº 002 A ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021.1**

As demais informações contidas na ERRATA 001, PERMANECEM INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 09 de agosto de 2021.

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria 076/2021

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B194A52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 046/2021.1 em favor das licitantes **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.973.569/0001-45, vencedora para os itens: 1,2,3,4,7,10,11 e 12 e **COMERCIO DE CONSTRUCOES COM MADEIRA TRATADA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.658.090/0001-30, vencedora para os itens: 5,6,8,13,14 e 15, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 31 de Maio de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:364B4A65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCESSAO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n. 03 de 09 de agosto de 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 0049/2018,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com tempo de contribuição de **38 (trinta e oito) anos, 4 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias** a **interessada MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o n. 459.347.114-15, PASEP n. 1.700.737.973-5,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, sob **matrícula n. 225**, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos do art. 3ª da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 52 da Lei Municipal n. 44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de serviçal, na forma art. 19 do ADCT c/c o art.40, §8º da CF/1988.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 09 de agosto de 2021.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:144ACBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Pregão Eletrônico nº 21/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **I E S DA ROCHA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 04.189.240/0001-37**.**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de patrulha mecanizada, para utilização no município de Canapi/AL.

Valor Registrado: **R$ 2.689.200,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos reais);**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 15/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Igor Emmanuel Silva da Rocha.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9AFEAD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93,
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e DILMA SOARES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob o n° 440.085.704-20.
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento da Sede da Guarda Municipal.
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 03/05/2021;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Dilma Soares de Macedo.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:84E79871

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 20/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático e de expediente. Data: 20/08/2021, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail prefcapela@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0A3BF362

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar para atender a merenda escolar; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE Nº. 26, de 17/06/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de licitação, **RESOLVE: RATIFICAR** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo da Chamada Pública nº 001/2021, com dispensa de licitação, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R$ 563.151,90 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos). **ADJUDICANDO** seu objeto em favor dos produtores rurais a seguir: JOSÉ FRANCISCO DOS PRAZERES-CPF nº 456.513.104-87 Produtor individual de Carneiros-AL, vencedor do item de nº 12; ADORGIVAL RODRIGUES VILAR-CPF nº 445.270.204-04, vencedor dos itens de nº 7, 12, 19; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO-CNPJ n.º 12.705463/0001-38, vencedor dos itens de nº 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24; ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GUAXIMIN-CNPJ n.º 11.858.932/0001-96, vencedor dos itens de nº

2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA-CNPJ nº 10.589.833/0001-93, vencedora dos itens nº 1, 13,14, 22, 23; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA-CNPJ Nº 04.811.676/0001-16, vencedora do item de nº 14, totalizando o valor de R$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o valor global na ordem de R$ 563.151,90 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), determinando a sua convocação para a assinatura dos contratos.

Carneiros, 30 de julho de 2021

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B94392CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nª 001/2021
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o presente processo de CHAMADA PÚBLICA importando o mesmo no valor total de R$ 563.151,90 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)**.**

EXTRATO DOS CONTRATOS-DL/CP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADOS: CONTRATO N° 001/2021-CP/DL I - JOSÉ FRANCISCO DOS PRAZERES-CPF nº 456.513.104-87 Produtor individual de Carneiros-AL, vencedor do item e valor unitário como segue: item de nº 12-R$ 15,63, totalizando o valor de R$ R$ 15.630,00 (quinze mil, seiscentos e trinta reais); CONTRATO N° 001/2021-CP/DL II - GRUPO INFORMAL DE CARNEIROS representado por ADORGIVAL RODRIGUES VILAR-CPF nº 445.270.204-04, vencedor dos itens e valores unitários como segue: item de nº 7- R$ 14,00; 12- R$ 15,63; 19- R$ 9,16, totalizando o valor de R$ 102.694,00 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais); CONTRATO N° 001/2021-CP/DL III - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO-CNPJ n.º 12.705463/0001-38, vencedor dos itens e valores unitários como segue: item de nº 2-R$ 2,88; 4-R$ 0,44; 5-R$ 3,18; 6-R$ 5,02; 7-R$ 14,00; 9-R$ 4,94; 10-R$ 4,19; 15-R$ 3,43; 16-R$ 2,28; 17-R$ 1,77; 18-R$ 2,80; 20-R$ 4,94; 21-R$ 3,85; 24-R$ 4,03 totalizando o valor de R$ 94.095,85 (noventa e quatro mil e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos); CONTRATO N° 001/2021-CP/DL IV - ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GUAXIMIN-CNPJ n.º 11.858.932/0001-96, vencedor dos itens e valores unitários como segue: item de nº 2-R$ 2,88; 3-R$ 9,13; 4-R$ 0,44; 5-R$ 3,18; 6-R$ 5,02; 7-R$ 14,00; 8-R$ 10,58; 9-R$ 4,94; 10-R$ 4,19; 11-R$ 11,34; 12-R$ 15,63; 15-R$ 3,43; 16-R$ 2,28; 17-R$ 1,77; 18-R$ 2,80; 20; R$ 4,94; 21-R$ 3,85; 24-R$ 4,03, totalizando o valor de R$ 152.602,25 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos); CONTRATO N° 001/2021-CP/DL V - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA-CNPJ nº 10.589.833/0001-93, vencedora dos itens e valores como segue: item de nº 1-R$ 2,83; 13-R$ 4,50; 14-R$ 6,36; 22-R$ 4,18; 23-R$ 5,75 totalizando o valor de R$ 121.809,80 (cento e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos); CONTRATO N° 001/2021-CP/DL VI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA-CNPJ Nº 04.811.676/0001-16, vencedora do item e valor unitário como segue: item de nº 14- R$ 6,36, totalizando o valor de R$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o valor global na ordem de R$ 563.151,90 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos). OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar. CELEBRAÇÃO: 30/07/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 14, §1° da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e Lei nº 8.666/93. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante; José Francisco dos Prazeres; Adorgival Rodrigues Vilar; Jorge Bernardo de Souza; José Augusto Malta da Silva; Cícero dos Santos; Gilmar José da Silva; Verônica Santos Gomes – Representantes Legal, pelas Contratadas.

Carneiros, 30 de julho de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DA178E73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 01/2021
Processo Administrativo n° 025010/2021.
Tipo: Menor preço / Empreitada Global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde especializado, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, localizados no mesmo endereço, qual seja: Rua Coronel Pedro Teixeira, Centro – Chã Preta/AL.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO: "Proposta e Documentação", às 10 horas do dia 26 de Agosto de 2021, na sala de Licitações, situada a Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL. Para aquisição do edital e anexos os interessados deverão acessar o e-mail cplchapreta@gmail.com ou, dirigir-se à sede da Prefeitura de Chã Preta/AL, nos dias úteis das 08 h às 13 hs.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL – Rua Aureliano Teixeira, s/n centro – Chã Preta ou via e-mail: cplchapreta@gmail.com

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9B8800B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
OBJETO: Execução dos serviços de reforma na Escola Oceano Carleal. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R$ 602.095,91. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 21 de Julho de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7A832C5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, no dia 23/08/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:5F05C31A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições de que trata o Decreto Municipal nº 1.219/2021,

R E S O L V E

tornar pública a análise dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar após a etapa da Entrevista, publicado em 04 de agosto de 2021, contendo número de inscrição e justificativa:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1298

RESPOSTA: O candidato alega que a entrevistadora não tem formação técnica para avaliá-lo, esquecendo-se de que a análise curricular foi feita previamente e foi dada a pontuação equivalente ao seu currículo nesse momento, a qual foi uma nota mediana, assim como também foi desempenho na entrevista. Alega, ainda, que a entrevista foi dada de maneira apressada – o que não condiz com a realidade, houve, inclusive, a possibilidade do candidato falar sobre o que desejasse e fazer perguntas, e ele disse que não o faria, mostrando ainda a sua falta de iniciativa. Sobre o fato de o mesmo ter sido entrevistado às 20:30, o mesmo chegou ao local antes das 18:00 e aguardou até a sua vez, ou seja, foi atendido dentro do horário estabelecido, não havia em canto algum dizendo que as entrevistas deveriam ser realizadas até as 18:00, devido a alta demanda a comissão precisou extrapolar o horário, não sendo atendido ninguém que se apresentou fora do horário, e sim todos que estavam no local. Candidato não apresentou nenhum fato novo, além de reclamações sem fundamento, portanto não faz jus a alteração de pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1301

RESPOSTA: A candidata alega que o entrevistador não tem formação técnica para avaliá-la, esquecendo-se de que a análise curricular foi feita previamente e foi dada a pontuação equivalente ao seu currículo. Candidata não trouxe nenhum fato novo passível de revisão de sua pontuação, portanto não faz jus a alteração de pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 480

RESPOSTA: A candidata alega que o entrevistador não tem formação técnica para avaliá-la, esquecendo-se de que a análise curricular foi feita previamente e foi dada a pontuação equivalente ao seu currículo. Candidata não trouxe nenhum fato novo passível de revisão de sua pontuação, portanto não faz jus a alteração de pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2222

RESPOSTA: A candidata alega que o entrevistador não tem formação técnica para avaliá-la, esquecendo-se de que a análise curricular foi feita previamente e foi dada a pontuação equivalente ao seu currículo. Candidata não trouxe nenhum fato novo passível de revisão de sua pontuação, portanto não faz jus a alteração de pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 712

RESPOSTA: A candidata alega que o entrevistador não tem formação técnica para avaliá-la, esquecendo-se de que a análise curricular foi feita previamente e foi dada a pontuação equivalente ao seu currículo. Ademais, a mesma faz sua autoanálise, supondo que sua pontuação foi 10 na entrevista, sem levar em consideração que a comissão quem faz essa avaliação. Candidata não trouxe nenhum fato novo passível de revisão de sua pontuação, portanto não faz jus a alteração de pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2456

RESPOSTA: A candidata apresenta comprovações de forma intempestiva, a etapa de análise curricular já foi encerrada. Alega, ainda, que o entrevistador não tem formação técnica para avaliá-la, esquecendo-se de que a análise curricular foi feita previamente e foi dada a pontuação equivalente ao seu currículo. Candidata não trouxe nenhum fato novo passível de revisão de sua pontuação, portanto não faz jus a alteração de pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 552

RESPOSTA: A candidata não apresentou nenhum argumento, apenas fatos do qual ela mesmo é autora, que façam jus a nova pontuação. Recurso indeferido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 313

RESPOSTA: Sobre o fato de a candidata ter sido entrevistada às 19:20, a mesma chegou ao local antes das 18:00 e aguardou até a sua vez, ou seja, foi atendida dentro do horário estabelecido, não havendo cansaço ou indiferença por conta dos entrevistadores. Candidata não apresentou nenhum fato novo, além de reclamações sem fundamento, portanto não faz jus a alteração de pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 196

RESPOSTA: Sobre o fato de a candidata ter sido entrevistada às 16:58, não há sentido algum, visto que o horário de chegada para a entrevista era das 14:00 às 18:00, a candidata foi entrevistada antes até das 17:00, não havendo cansaço dos entrevistadores. Candidata não apresentou nenhum fato novo, além de reclamações sem fundamento, portanto não faz jus a alteração de pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 607

RESPOSTA: A candidata não trouxe novos fatos ao fazer o recurso, a fase de análise curricular já foi encerrada. Recurso indeferido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1527

RESPOSTA: O candidato não trouxe novos fatos ao fazer o recurso, a fase de análise curricular já foi encerrada. Recurso indeferido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 415

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2266

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2892

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2108

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 896

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 170

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1697

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2175

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 692

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2239

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1837

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1630

RESPOSTA: O candidato não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1983

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2069

RESPOSTA: O candidato não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1931

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1950

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2613

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 28

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 547

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 16

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 615

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 075

RESPOSTA: O candidato não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 391

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1782

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 050

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 41

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 223

RESPOSTA: A candidata não trouxe fatos novos e passíveis de nova avaliação, não fazendo jus a alteração de sua pontuação.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 013

RESPOSTA: Por erro desta comissão, o resultado a candidata não foi divulgado. Recurso deferido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 932

RESPOSTA: Por erro desta comissão, o resultado a candidata não foi divulgado. Recurso deferido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1398

RESPOSTA: Por erro desta comissão, o resultado a candidata não foi divulgado. Recurso deferido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 397

RESPOSTA: Por erro desta comissão, o resultado a candidata não foi divulgado. Recurso deferido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2092

RESPOSTA: Por erro desta comissão, o resultado a candidata não foi divulgado. Recurso deferido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2288

RESPOSTA: Por erro desta comissão, o resultado a candidata não foi divulgado. Recurso deferido.

Coruripe, 09 de agosto de 2021.

YVETTE ROCHA FARIAS
Presidente da Comissão

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA
Secretário da Comissão

FABIANA SILVA ROCHA
Membro da Comissão

MICKAEL DA ROCHA PEREIRA
Membro da Comissão

ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

JHONDERSON TIBURTINO DOS SANTOS
Membro da Comissão

JOSÉ LINO DA SILVA NETO
Membro da Comissão

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:21F0733D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 07140016/2021 - Primeiro termo aditivo realinhamento de preço do Pregão Eletrônico n° 13.2021
Objeto: Fornecimento de gás de cozinha.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratada: Gilmara da Silva Gomes - EPP CNPJ n° 11.989.287/0001-40
O valor do item 01 era de R$ 69.00 passa a ser R$ 95,00

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:81BC9497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03300056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021 2° CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PODA.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:
SR DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 15.722.013/0001-41 com valor global de R$ 61.325,77 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 02 de Agosto de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ACCF8C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03300056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021 2° CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PODA.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário:SR DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 15.722.013/0001-41 com valor global de R$ 61.325,77 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B0B1C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 06090018/2021 - Primeiro termo de acréscimo de valor ref. ao contrato n° 75/2018, Pregão Presencial n° 41/2017.
Objeto: Prestação dos serviços de tecnologia da informação, acesso a internet.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratada: SUPER CONNECT TELECOM LTDA CNPJ N° 15.392.907/0001-10
Incremento de 25% de R$ 21.840,00 ao valor contratual, totalizando o valor de R$ 109.200,00 (Cento e nove mil duzentos reais).

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:03EB76BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01050010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 2° CHAMADA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório,**HOMOLOGO**o presente, em favor das empresas:

LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME CNPJ N° 19.197.721/0001-61, valor global de R$ 67.391,13 (Sessenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e treze centavos); MIX PAPELARIA EIRELI – ME CNPJ N° 24.180.611/0001-27, valor global de R$ 341.073,10 (Trezentos e quarenta e um mil setenta e três reais e dez centavos) e Z L COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 05.946.524/0001-93 valor global de R$ 283.939,56 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 06 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8AD0F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03110011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021 3° CHAMADA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório,**HOMOLOGO**o presente, em favor da empresa:

RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ N° 10.668.687/0001-91, com valor global R$ 29.462,40 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 09 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3ACFC372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03110011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021 3° CHAMADA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ N° 10.668.687/0001-91, com valor global R$ 29.462,40 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9C378D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01050010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 2° CHAMADA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia

Fornecedor Beneficiário:MIX PAPELARIA EIRELI – ME CNPJ N° 24.180.611/0001-27, valor global de R$ 341.073,10 (Trezentos e quarenta e um mil setenta e três reais e dez centavos) e Z L COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 05.946.524/0001-93 valor global de R$ 283.939,56 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 12 (Doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C391AE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021

Processo Administrativo n° 07230005/2021
Objeto: Execução do Projeto: Transformando vidas, potencializando Oportunidade II.
Contratante: O Município de Delmiro Gouveia representada neste ao pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CNPJ n° 24.332.492/0001-80.
Valor global R$ 150.000,00
Vigência: 12 (Doze) meses.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CE40FAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01210023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 3° CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA EIRELI – ME CNPJ N° 19.279.442/0001-47, valor global de R$ 820.200,00 (Oitocentos e vinte mil duzentos reais) e ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ N° 27.390.230/0001-60, valor global de R$ 69.075,00 (Sessenta e nove mil setenta e cinco reais).

Delmiro Gouveia – AL, 05 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8A199B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01210023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 3° CHAMADA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedores Beneficiários: ALEXANDRE LUIZ DA SILVA EIRELI – ME CNPJ N° 19.279.442/0001-47, valor global de R$ 820.200,00 (Oitocentos e vinte mil duzentos reais) e ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ N° 27.390.230/0001-60, valor global de R$ 69.075,00 (Sessenta e nove mil setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (Doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0B0F262C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2021.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **Equipamentos de Informática** para Informatização da Secretaria Municipal de Saúde, UBS's e Policlínica São Sebastião, nos termos e condições, estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/08/2021 - 09h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 10h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **https://licitanet.com.br/**, da **LICITANET** O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site da **LICITANET** e no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos pessoalmente de **2ª** a **6ª** feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL). 09 de agosto de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:893AEC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2021.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **Equipamentos e Periféricos de Informática** para informatização e manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Dois Riachos/AL, nos termos e condições, estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/08/2021 - 13h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 14h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **https://licitanet.com.br/**, da **LICITANET** O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site da **LICITANET** e no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos pessoalmente de **2ª** a **6ª** feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL). 09 de agosto de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:5F8A9941

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, no Município de Feliz Deserto/AL.
Tipo: Maior Percentual de Desconto.

Data e hora da sessão de disputa: 23/08/2021, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 09 de Agosto de 2021.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:35F36DF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL homologa o presente processo no valor total de R$ 2.571.859,92 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ARP
Modalidade: Adesão nº 002/2021. Objeto: prestação de serviços, visando suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, sob o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas. CONTRATANTE: Município de Flexeiras, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: Moderniza - Cooperativa de Trabalho, Serviços Gerais e Administrativos, CNPJ: 17.524.309/0001-83. Data de Assinatura: 20/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:77A78ED0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo, importando o mesmo o total de R$ 86.866,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2021 - PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2021. CONTRATANTE: Município de Flexeiras, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: Futura Climatização Distribuidora Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.430.226/0005-17. Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar. Data de Assinatura: 30/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:4CE44229

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2021. **TIPO:** Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **20 de agosto de 2021 às 10h00min**. LOCAL: http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, EPI'S, FERRAMENTAS E MADEIRAS** em atendimento as necessidades do município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 09 de agosto de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:66CD448B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 016/2021. **TIPO:** Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **20 de agosto de 2021 às 15h00min**. LOCAL: http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibateguara - AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 09 de agosto de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:20E1D962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Chamada Pública Nº 01/2020** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADOS: **Valmir José da Silva**. CPF de n° 050.889.324-05. Valor do Contrato: R$19.996,00 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais); **Manoel Reinaldo dos Santos**. CPF de n°815.413.684-87 Valor do Contrato: R$16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais); **Maria Cícera da Silva**. CPF de n° 038.789.174-90. Valor do Contrato: R$19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais); **José Carlos da Silva Ferreira**. CPF de n° 925.612.684-20. Valor do Contrato: R$14.993,50 (catorze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **Marino João dos Santos**. CPF de n° 725.146.394-68. Valor do Contrato: R$18.894,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais); **Etevaldo Pedrosa Filho**. CPF de n.º077.718.344-77. Valor do contrato R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais). **Edilson Saturno Da Silva**. CPF de n.º 008.197.734-41. Valor do Contrato R$ 17.106,00 (dezessete mil cento e seis reais). **JOÃO DOS SANTOS**. CPF de n.º 827.205.334-91. Valor do Contrato R$ 18.418,50 (dezoito mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **JOSÉ HÉLIO DA SILVA**. CPF de n.º 044.437.844-89. Valor do Contrato R$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais). **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – COOPAL**. CNPJ de n.º 32.951.963/0001-67. Valor R$ 269.841,87 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). (correição sanada tardiamente)

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7531C67C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 615/2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Jose Severino da Silva**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. A concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Japaratinga, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º. O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 3º. Para acesso aos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei é necessário atender a um dos critérios abaixo:

I – Renda Familiar de até cinquenta por cento do salário mínimo;

II- Inscrição no cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e apresentação do Número de Inscrição Social – NIS;

III – Ser domiciliado no município de Japaratinga;

Art. 4º. Para requerer o Benefício Eventual, o usuário deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia de Carteira de Identidade (Registro Geral) ou outro documento oficial de identificação, com foto do requerente e cópia do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

II - cópia do comprovante de residência atual do requerente, ou do mês anterior;

III – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para quem não possui renda comprovada ou esteja desempregado;

IV - cópia do comprovante de renda atual do requerente, ou do mês anterior, tais como: Aposentadoria, Benefício Social da LOAS ou Auxílio Doença, dentre outros;

V - cópia do Número de Identificação Social (NIS) ou cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, caso tenha;

Art. 5º. São espécies de Benefícios Eventuais:

I – o Auxílio Natalidade;

II – o Auxílio Funeral;

III – o Auxílio Moradia;

IV – o Auxílio Viagem;

V – o Auxílio Documentação;

VI – o Auxílio Cesta Básica;

VII – outros Benefícios Eventuais para atender às necessidades advindas de situações de vulnerabilidade social temporária, incluindo calamidades públicas.

Parágrafo único. A concessão, monitoramento e o controle dos Benefícios Eventuais de que trata este Lei compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. A prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais dar-se-á em favor das crianças, da família, do idoso, da pessoa com deficiência, da gestante, da nutriz e nos casos de calamidade pública.

Art. 7º. O Auxilio Natalidade consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, que será em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.
§1º. O Auxilio Natalidade, prestado em benefício do nascituro, consistirá no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta respeito à dignidade da família.
§2º. O requerimento do Auxílio Natalidade deve ser apresentado ao serviço de assistência social a partir do sétimo mês de gestação, até quinze dias após o nascimento da criança com vida.
§3º. O Auxílio Natalidade deverá ser concedido em até trinta dias após o requerimento.
§ 4º. É condição para a concessão do Auxílio Natalidade ter a gestante beneficiária se submetido ao acompanhamento do pré-natal na rede pública de saúde, tendo que apresentar o Cartão de Gestante no requerimento do benefício.
§ 5º. Podem requerer o Auxílio Natalidade, observado o disposto no parágrafo anterior:
a) preferencialmente a gestante, se maior absolutamente capaz, ou, se menor, através do seu representante legal;
b) o pai do nascituro, se maior absolutamente capaz, ou, se menor, através do seu representante legal, mediante a comprovação dos documentos de identificação da gestante.
Art. 8º. O Auxílio Funeral consiste em prestação única, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, e será concedido exclusivamente através do custeio das despesas referentes à urna funerária, o velório e o sepultamento.
§ 1º. O Auxílio Funeral não terá função de ressarcimento de despesas efetuadas para a aquisição de urnas, custos com velório e sepultamento.
§ 2º. O Auxilio Funeral poderá ser solicitado por qualquer integrante da família beneficiária, até o quarto grau de parentesco, ou por terceiros não familiares, em condições excepcionais, mediante a avaliação do corpo de profissionais, assistentes sociais e/ou psicólogos, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Japaratinga.
§ 3º. Para requerer o Auxílio Funeral, além de apresentar os documentos mencionados no artigo 4º, o usuário deverá apresentar também a seguinte documentação: a) cópia de um documento de identificação do falecido; b) cópia da Certidão de Óbito.
Art. 9º. O Auxílio Moradia consiste em prestação pecuniária, não contributiva da assistência social, destinada a suprir despesas de moradia temporária de entidade familiar em situação de vulnerabilidade social ou calamidade pública.
Art. 10-. São requisitos para a concessão do Auxílio Moradia:
I – em caso de calamidade pública, a comunicação formal por órgão competente da Prefeitura Municipal de Japaratinga, relatando o atendimento realizado à família, com solicitação para sua inclusão no benefício do Auxílio Moradia, acompanhado do Relatório Social de Atendimento à Família elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Japaratinga;
II – em caso de situação de vulnerabilidade transitória ou temporária, a apresentação do Relatório técnico de atendimento à família em situação de vulnerabilidade social, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da proteção social básica ou especial.
Art. 11. Para a autorização do procedimento de inserção das famílias no benefício do Auxílio Moradia deverão ser considerados os seguintes critérios:
I – o benefício será destinado ao atendimento de famílias domiciliadas no Município de Japaratinga, em situação de vulnerabilidade social transitória ou temporária, situação de calamidade pública e em situação de rua;
§ 1°. O Auxílio Moradia será concedido por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante a necessidade evidenciada através de relatório de profissional componente da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 12. As famílias beneficiárias do Auxílio Moradia serão acompanhadas pela equipe técnica do Serviço, Programa ou Benefício responsável pela sua inserção, a exemplo dos CRAS e CREAS;
§ 1º. A solicitação para inclusão de família no benefício do Auxílio Moradia é ato privativo dos próprios integrantes do núcleo familiar.
Art. 13. É de responsabilidade exclusiva do beneficiário do Auxílio Moradia encontrar local seguro, bem como apresentar toda documentação necessária junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Japaratinga:
I- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do beneficiário e do locatário;
II- Carteira de identidade do beneficiário e do locatário;
III- Comprovante de residência da casa onde o beneficiário irá residir por período determinado pelo Auxílio Moradia;
IV- Dados bancários do locatário; e
V- NIS do beneficiário.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social fará contrato de locação com o proprietário do imóvel alugado enquanto benefício do Auxílio Moradia quando da comprovação de quitação do IPTU do imóvel.
Art. 15. O morador deve arcar com as despesas referentes a água, luz, condomínio, IPTU, bem como promover reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido.
Art. 16. O valor do Auxílio Moradia será de até R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, devendo esse valor, através de Portaria da lavra do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, ser reajustado quando necessário de acordo com o valor de mercado.
Art. 17. O pagamento mensal do Auxílio Moradia será efetuado todo dia 10 de cada mês do ano vigente.
Art. 18. A negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal dos aluguéis ao proprietário, serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social de Japaratinga.
Art. 19. O imóvel alugado não poderá pertencer a familiares do beneficiário.
Art. 20. O Auxílio Moradia será cancelado quando a família:
I – se ausentar do imóvel por um período de 30 (trinta) dias ou mais, sem a apresentação de justificativa plausível;
II – abandonar, danificar ou depredar o imóvel;
III – utilizar o imóvel para fins ilícitos ou uso não residencial.
Art. 21. O usuário que já foi beneficiário do Auxílio Moradia poderá requerer novamente o mesmo benefício, após o período de 01(um) ano de cessação de pagamento do benefício anterior.
Art. 22. Os beneficiários do Auxílio Moradia contemplados com unidades habitacionais e que vierem delas se desfazer, seja por venda, troca, abandono do imóvel ou qualquer forma de alienação, não poderão requerer novamente o benefício do Auxílio Moradia.
Art. 23. É proibido o Auxílio Moradia para o assentamento da família beneficiária em imóvel localizado em área de risco, assim reconhecida por órgão competente da Prefeitura Municipal de Japaratinga.
Art. 24. O Auxílio Viagem consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem intermunicipal ou interestadual, para:
I – encaminhar o beneficiário para seu local de origem ou onde seja possível o resgate dos seus vínculos familiares;
II – encaminhar o beneficiário por necessidade inadiável de obtenção de documentação civil básica, no território nacional;
III – excepcionalmente, encaminhar o beneficiário para visita necessária:
a) ao local de tratamento de saúde de seu cônjuge ou parente até o segundo grau, que esteja hospitalizado e/ou internado há meses ou anos, em outro Município ou Estado da Federação;
b) ao local de cumprimento de medida restritiva de liberdade aplicada ao cônjuge ou parente até o segundo grau, em outro Município ou Estado da Federação.
§1º. Nos casos dos incisos I e II do caput deste artigo, o Auxílio Viagem é destinado ao solicitante e integrante do seu núcleo familiar próximo, que com ele se achem no território municipal.
§2º. Nas hipóteses do inciso III do caput deste artigo, cada solicitação somente poderá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses da última concessão do beneficio, independentemente de quem tenha sido o beneficiário.
§ 3º. Em qualquer hipótese, será realizada avaliação social por componente da equipe técnica da Política de Assistência Social do Município.
§ 4º. Não será concedido Auxílio Viagem a título de reembolso por despesas com passagens aos beneficiários.
Art. 25. O Auxílio Documentação consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, garantindo ao beneficiário e sua família a obtenção dos documentos civis básicos de

que necessite, desde que não disponham de condições financeiras para adquiri-los.
Art. 26. O Auxílio Documentação é destinado, preferencialmente, para a obtenção dos seguintes documentos:
I – segunda via de Registro de Nascimento e Certidão de Casamento, em Cartórios de Registro Civil do Município de Japaratinga;
II – segunda via de Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);
III – segunda via do cartão de CPF.
Art. 27. O Auxílio Documentação não consistirá em concessão de pecúnia aos beneficiários.
Art. 28. O Auxílio Cesta Básica consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de entrega de cesta básica de gêneros alimentícios.
Art. 29. O Auxílio Cesta Básica é destinado à família beneficiária e será concedido, preferencialmente, nos seguintes casos:
I –insegurança alimentar causada pela falta de condição financeira da família beneficiária em manter uma alimentação digna, saudável, com qualidade e quantidade suficientes;
II – desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;
III – emergência e/ou calamidade pública.
Art. 30. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá estabelecer, por regulamento interno, normas suplementares acerca da concessão do Auxílio Cesta Básica.
Art. 31. Entende-se por outros Benefícios Eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bens materiais para a reposição de perdas com a finalidade de atender às vítimas de calamidades públicas, ou para enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia dos beneficiários através da redução da vulnerabilidade e dos impactos decorrentes de riscos sociais.
Art. 32. Enquadram-se na hipótese da outros Benefícios Eventuais:
I – a entrega de colchões, cobertores, artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza;
II – a manutenção de abrigos;
III – a entrega de vestuário;
IV – o fornecimento de alimentação;
V – o pagamentos de contas de água e/ou energia;
VI – a oferta de gás de cozinha;
VII – o provimento de outros gêneros de primeiras necessidades, em caráter eventual.
Art. 33. As provisões relacionadas a programas, projetos, ações, serviços e benefícios afetos às áreas da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais de assistência social.
Art. 34. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Japaratinga:
I – a coordenação geral, a concessão, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para o constante aperfeiçoamento da concessão dos Benefícios Eventuais;
III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.
Art. 35. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, em cada exercício financeiro.
Art. 36. Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:5D7E2A2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 01/2021 – Processo nº 0511001/2021 – Convênio com o Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ: 10.825.373/0001-55. Objeto: realização de estágios obrigatórios nos cursos técnicos ou tecnológicos do IFAL. – Vigência: 05 anos.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:000B6A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 04/2021 – Processo nº 0713002/2021 – Convênio com o Instituto Manda Ver, CNPJ: 30.587.116/0001-30. Objeto: Programa Potência Feminina. – Vigência: 03 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5D2A745B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 03/2021 – Processo nº 0719001/2021 – Convênio com a Universidade Paulista - UNIP, CNPJ: 06.099.229/0001-01. Objeto: Realização de Visitas Técnicas e Estágios. – Vigência: 24 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B85A887B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL E A EMPRESA ADRIANO SOUZA DE SANTANA – ME.

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL E A EMPRESA ADRIANO SOUZA DE SANTANA – ME.

PROCESSO Nº: 05050008/2020.

CONTRATO N°: 001/2021 – PE 011/2020.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 986.518.034-00.

CONTRATADA: **ADRIANO SOUZA DE SANTANA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.807.886/0001-73, estabelecida na Rua Vicente Ferreira de Farias, Nº 537, Centro, Lagoa da Canoa/AL, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ADRIANO SOUZA DE SANTANA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 068.913.034-19.

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada a Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, CEP 57330-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sr.ª **JOYCE PINHEIRO SOUZA**, portadora do CPF nº 105.168.374-27.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviço de provimento de internet sob demanda, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R$ 67.960,80(sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0880 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto. Atividade: 2007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Educação;
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade: 0661 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto. Atividade: 6010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assis. Social;
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas.
Unidade: 0661– Fundo Municipal de Assis. Social;
Projeto. Atividade: 6052 – Bloco de Proteção Social Básica – (BLC PSB – CRAS/SCFV);
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas.
Unidade: 0661 – Fundo Municipal de Assis. Social;
Projeto. Atividade: 6053 – Bloco de Proteção Social Especial MC – (BLC PSE MC – CREAS);
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas.
Unidade: 0661– Fundo Municipal de Assis. Social;
Projeto. Atividade: 6027 – Bloco da Gestão do PBF e do Cadastro Único – IGD/PBF;
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas.
Unidade: 0330– Secretaria Municipal de Administração;
Projeto. Atividade: 2003 – Manutenção das Ativ.da Sec. de Administração;
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas.
Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto. Atividade: 6001 – Manutenção das Ativ.da Sec. de Municipal de Saúde;
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C3AB9D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRAATIVO 010400012/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRAATIVO 010400012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADO**: NIRALDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 313.451.824-49. Objeto: Reajustar o valor do contrato celebrado em 11 de Janeiro de 2021, com o acréscimo de 300 (trezentos) reais mensais.

Lagoa da Canoa-AL, 07 de Julho de 2021.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:397486F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 031/2021

(De 06 de agosto de 2021)

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO COMBATE AO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 75.437, de 4 de agosto de 2021, em seu art. 1º, inciso II, declara a cidade de Maragogi na 2ª Região Sanitária; e

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e consolidada pelo Decreto Estadual nº 75.437, de 4 de agosto de 2021, em seu art. 2º, inciso III, que: e a Matriz de Risco publicada e analisada pela SESAU, o Estado de Alagoas passa a ser classificado, a partir da 0h (zero hora) do dia 06 (seis) de agosto de 2021 até as 23h59 do dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, torna a 2ª Região Sanitária na **FASE AMARELA**.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I
DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, a partir da 0h (zero hora) do dia 06 (seis) de agosto de 2021 até as 23h59 do dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º Fica obrigado no âmbito municipal a utilização de máscaras para todos os nativos e passantes, sob pena de multa.

Art.3º FICAM AUTORIZADOS, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto, as atividades descritas no Decreto Estadual nº 75.437, de 4 de agosto de 2021, conforme seu art. 2º, inciso III, onde declara a 2ª Região Sanitária na **FASE AMARELA**.

I – o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios, inclusive os calçadões, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas;

II – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;

III - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que

os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como hospitais, clinicas da área de saúde e postos de combustíveis nas Rodovias Alagoanas;

IV – as banquinhas de venda dos tradicionais "bolinhos de goma" e de produtos artesanais instaladas às margens da Rodovia AL 101 Norte, dentro do perímetro deste município em conformidade com o Decreto Municipal;

V – estão liberados os passeios de buggys e aquaviários;

VI - Os consultórios odontológicos, clínicas médicas e congêneres poderão atender mediante consultas agendadas, respeitando a gravidade ou urgência do paciente, e em caso do paciente não haver a devida necessidade de acompanhante, recomenda-se que se vá sozinho, evitando gerar aglomeração;

VII - estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, entreoutros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;

VIII - clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

IX - distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, funerárias, bancos, correspondentes bancários, lotéricas, Correios, papelarias, lavanderias, postos de combustíveis e similares;

X – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, estarão liberados, sendo terminantemente proibida aglomerações;

XI - poderão abrir os estabelecimentos comerciais do ramo da construção civil, sendo obrigatório a higienização com álcool em gel; e

XII - oficinas mecânicas, borracharia, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, sem aglomeração de pessoas.

Art.4º Ficam autorizados a entrada de ônibus e vans excursionistas, a partir do dia 06 (seis) de agosto.

CAPÍTULO – II
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.5º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de isolamento social, em razão da situação de emergência, a Prefeitura Municipal de Maragogi promove abertura com **RESTRIÇÕES**, no âmbito municipal, dos serviços nos estabelecimentos comerciais:

I - bares, restaurantes, receptivos, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, liberados a funcionar das 5 às 24h, podendo funcionar após as 24h, apenas nos serviços de entrega, inclusive por aplicativo e na modalidade "pague e Leve", sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto para bebidas quanto comida;

II – templos, Igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

III - salões de beleza, barbearias, centros de estética e congêneres, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário;

IV - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e de pessoas que possuam comordidades;

V – serviço de transportes complementar de passageiros (vans), intramunicipal, ou seja, dentro do território do Município de Maragogi, com capacidade máxima de 50% e com espaçamento entre os assentos de uma cadeira livre; e

VI - as Instituições Particulares e Públicas do Ensino Fundamentais I e II, inclusive o ensino infantil, deverão ser ministrados presencialmente pelo sistema híbrido, cumprindo os protocolos sanitários propostos, exceto creches.

§1º eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em espaços público e privados limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas, sem a presença de público.

§2º Em se tratando a bares, restaurantes, receptivos e similares, o público máximo por mesa não poderá ultrapassar a 4 (quatro) pessoas, independentemente ser da mesma família ou não.

§3º Fica autorizado a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, a partir de 12 de julho,conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:

a. eventos ao ar livre, limitados a 100 (cem) pessoas; e

b. eventos em locais fechados, limitados a 50 (cinquenta) pessoas.

Art.6º Atendendo o que determina o Decreto Estadual nº 75.437, de 4 de agosto de 2021, os horários de funcionamento e os estabelecimentos comerciais, aqui neste Decreto Municipal seguem em harmonia, respeitando e seguindo, no âmbito municipal o Protocolo Sanitário.

Art.7º Este Decreto recomenda que os hotéis, pousadas e congêneres obedeçam, de forma rigorosa, aos protocolos sanitários para evitar a proliferação do novo coronavírus, sob pena de multa e, em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Fica permitido aos hotéis, pousadas e congêneres a utilização de 75% (setenta e cinco por cento) de capacidade.

Art.8º A multa prevista nos art. 2º e 7º deste Decreto, terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Parágrafo Único. O Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.9º As feiras livres no munícipio de Maragogi funcionarão às sextas-feiras das 14 às 17h e aos sábados, das 6 às 15h, obedecendo o espaçamento de 2m (dois metros), entre barracas (bancas) e pessoas, evitando aglomeração e conterá agente sanitário orientando feirantes e clientes.

I – será permitido apenas feirantes locais;

II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;

III – ir à feira apenas uma pessoa da família;

IV – uso obrigatório de máscaras;

V - os consumidores obedecerão fluxo pré determinado por fiscais; e

VI – os feirantes em desacordo com as medidas sanitárias poderão ser impedidos de comercializar seus produtos e/ou tê-los confiscados, até sua regularização.

CAPÍTULO – III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.10. Ficam permitidos os atendimentos ao público nos órgãos municipais, desde que atendam rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§1º Ficam autorizados os atendimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, atendendo rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§2º As realizações dos Processos de licitação presencial, poderão ocorrer havendo distanciamento entre os participantes e cumprindo os Protocolos Sanitários.

Art.11. Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses das vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do poder excutivo a regulamentação desse retorno.

CAPÍTULO – V
DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art.12. Ficarão permitidos os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS, Farmácia municipal, entre outros serviços de saúde, bem como ficam mantidas as viagens para atendimento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, oncologia e outras consideradas urgentes pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive continuarão funcionando a base do SAMU, Ambulatorial de Covid-19, Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santo Antônio, maternidade e vacinação contra o Coronavírus.

CAPÍTULO – VI
DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E AGENTES PÚBLICOS

Art.13. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto; e

II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

CAPÍTULO – VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. Salvo disposições em contrário, este decreto seguirá as demais medidas contidas no Decreto Estadual nº 75.437, de 4 de agosto de 2021.

Art.15. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.16 Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas s medidas legais cabíveis.

Art.17. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.18. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.19. As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o dia 19 (dezenove) de agosto de 2021.

Art.20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.21. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 029/2021, de 23 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeite do Município de Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E4B67CFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Processo nº 0225039/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de Material de Limpeza.
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e dos Recursos Humanos

D E C I S Ã O

Pregão n.º 021/2021

CONSIDERANDO que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, anular a licitação quando eivada de vícios que tornem os atos ilegais;

CONSIDERANDO o entendimento consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a ausência das publicações, Jornal a Tribuna, Diário oficial de União e Diário oficial do Estado de Alagoas, do aviso de retificação de edital nos mesmos meios oficiais utilizados para divulgação do edital, conforme art. 22 do decreto 10.024/2019.

DETERMINO a anulação do Pregão Eletrônico nº 21/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventual aquisição de Material de Limpeza, para o Município de Marechal Deodoro/AL;

Dê-se ciência aos licitantes e demais interessados.

Marechal Deodoro/Alagoas, em 09 de Agosto de 2021.

CLAÚDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:5CA23798

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 045/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0706037/2021 - O Município de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: SEMED. PE Nº 045/2021 Processo Nº 0706037/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Marechal Deodoro/AL.
Data e hora da sessão de disputa: 23 de agosto de 2021 às 09h30, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/licitacoes/.

Marechal Deodoro/AL, 09 de agosto de 2021.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B46CB5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.2/2021
Processo Administrativo nº: 0419039/2021
Pregão Eletrônico nº: 34/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS** a fim de atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35, com sede na Av. Com. Gustavo Paiva, nº 3.506, Mangabeiras, Edf. Premium Office, Sala 334 – CEP: 57037-285.
VALOR TOTAL: R$ 28.359,94 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
V. T. A. MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP – Contratada
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda – Representante Legal.
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:43937396

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.4/2021
Processo Administrativo nº: 0419039/2021
Pregão Eletrônico nº: 34/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS** a fim de atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 22.280.916/0001-85, com sede na Rua dos Marceneiros, nº 211, Camaragibe/PE.
VALOR TOTAL: R$ 353.759,48 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – Contratada
Hélida Cristina Barros Albuquerque – Representante Legal.
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:A6956D28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0528003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 15/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar. Data da Homologação: 28/07/2021. Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. Fornecedor Registrado: R. F. DA SILVA, CNPJ 31.522.859/0001-94, valor registrado: R$ 440.263,20 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:92246C5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-2021

Processo Nº 0602.0008/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 06.942.158/0001-67.
Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica visando a recuperação financeira dos valores que deixaram de ser repassados pela União á título de transferência do Fundo de Participação dos Municípios, visando a geração de recursos para o atendimento as políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: O valor de remuneração será pago mensalmente á CONTRATADA, PROPORCIONALMETE ao recebimento dos recursos em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais.
Celebrado em: 05/08/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:15D061F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-2021

Processo Nº 0806.0016/2020
Pregão Eletrônico Nº 07/2021 2ª Chamada
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: NETWORD- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 08.014.310/0001-77.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente.
Vigência: 31 de Dezembro de 2021

Valor Global: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Celebrado em: 23/07/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a) Gracielle Moura Santa Rita, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:89F53880

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0806.0016/2020, finalizado no dia 09 de Julho de 2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2021 2ª Chamada, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente, em favor da empresa **NETWORD – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.014.310/0001-77**, que apresentou proposta mais vantajoso para o(s) lote(s): Lote 1 (ÚNICO), no valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor global do lote de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:039F4BC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 04-04/2018, assinado em 13 de maio de 2019 e terá o término no dia 13 de maio de 2020, decorrente da tomada de preços nº 04/2018. Das partes: Município de Olivença, CNPJ nº 12.257.762/0001-57, e a empresa M R Serviços e Construções LTDA EPP, CNPJ nº 27.259.739/0001-79. Do objeto: Constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais de 12 (doze) meses através do primeiro termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 08 de maio de 2020 tendo seu término no dia 08 de maio de 2021. Da ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro termo aditivo. Dos signatários: José Arnaldo Silva/contratante e Bruno José Ferreira Silva/contratado.

Publicado por:
Vitoria Lima Dionisio
Código Identificador:232227F0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° SRP 04-04/2018 assinado em 13 de maio de 2019 e terá termino no dia 12 de maio de 2021, decorrente da Tomada de Preços N° 04/2018, das partes: Município de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57 e a empresa SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 27.259.739/0001-79. Do Objeto: constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses através do segundo termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 12 de maio de 2021 tendo seu término em dia 11 de maio de 2022. A ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo segundo termo aditivo. Dos signatários: Contratante: Josimar Dionísio – Contratado: Bruno José Ferreira Silva.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:05F7B747

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° SRP 01-01/2020 assinado em 02 de abril de 2020 e terá termino no dia 02 de abril de 2021, decorrente da Tomada de Preços N° 01/2020, das partes: Município de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57 e a empresa GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI CNPJ: 31.329.769/0001-81. Do Objeto: constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses através do primeiro termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 31 de março de 2021 tendo seu término em dia 31 de março de 2022. A ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro termo aditivo. Dos signatários: Contratante: Josimar Dionísio – Contratado: Felipe Joaquim Castro Santana.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:D6AB22C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO D07

O Prefeito do Município de Palestina RATIFICA o Termo de Dispensa nº 07/2021, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, em atendimento a Secretaria de Administração e a saúde, com a empresa Melo Pneus LTDA - EPP, CNPJ: 28.995.139/0001-31, sediada na rua Dr Danilo Romero, 240 Centro Lagarto / SE, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 16.536,00 (Dezesseis mil e quinhentos e trinta e seis), em face da DISPENSA de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 02 de Março de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:0CDFCF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA D21

O Prefeito do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 21/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tendo como contratada a empresa: Jarlan C Ferro - ME, inscrita no CNPJ**:** 35.737.378/0001-57, localizada a Rua Professor Domingos Rodrigues, 86, Centro – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais)** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 15 de julho de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:616539C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA D28

O Prefeito do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 28/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de arquitetura com elaboração de projetos e revitalização da praça na Rua Pedro Felix de Melo, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, tendo como contratado: Sr. Thiago de França Amorim, CPF**:** 048.212.884-43, residente na Av. Pancrácio Rocha, 2228, Camuxinga – Santana do Ipanema / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 05 de julho de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:48B67667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA D29

O Prefeito do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 29/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa para realização de exames de mamografia digital bilateral para rastreamento de câncer de mama em unidade móvel no Município de Palestina-AL, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratado a empresa Marcio Medeiros Barbosa, inscrita no CNPJ nº **27.517.963/0001-13**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 148, Centro – Itabaiana / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 21 de julho de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:51D21CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO D28

ESPÉCIE: Contrato nº 28/2021, oriundo da Dispensa nº 28/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Palestina / AL. **CONTRATADO:** Sr. Thiago de França Amorim, CPF**:** 048.212.884-43**. OBJETO:** contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de arquitetura com elaboração de projetos e revitalização da praça na Rua Pedro Felix de Melo, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo. **VALOR: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2021.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E2F91F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO D29

ESPÉCIE: Contrato nº 29/2021, oriundo da Dispensa nº 29/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Palestina / AL. **CONTRATADO:** Marcio Medeiros Barbosa, inscrita no CNPJ nº **27.517.963/0001-13. OBJETO:** contratação de empresa para realização de exames de mamografia digital bilateral para rastreamento de câncer de mama em unidade móvel no Município de Palestina-AL, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/07/2021.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BA3D7BFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETORNO/ CONCORRÊNCIA 02/2021
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Diante do resultado das análises técnicas elaboradas pela subcomissão, Estamos convocando as empresas NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 04.668.053/0001-36, representada pelo Sr. Jair Rogério de Lima; LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME, CNPJ: 11.653.365/0001-31, representada por seu sócio o Sr. Victor Avner Crisostomo Taboza para comparecerem à sala de licitações no dia 13 de agosto 2021 as 09:30 horas para realização da **segunda sessão** pública onde será apurado o resultado geral das propostas técnicas.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:546BFA69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO N° 21/2021 D.L.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE;
objeto: Aquisição de equipamentos mobiliário e eletrônico (Centro de enfrentamento da Covid-19);
CONTRATO 21.1: GREGORIO LIMA SILVESTRE-ME;
CNPJ nº 02.218.333/0001-17
VALOR: 39.658,60 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

CONTRATO 21.2: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP;
CNPJ nº 28.779.013/0001-20
VALOR: 7.202,00 (Sete mil e duzentos e dois reais).

Piranhas/AL, 24 de Maio de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.1/2021. D.L.
Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliário e eletrônico (Centro de enfrentamento da Covid-19);
Fundamentação Legal: 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
CONTRATADA: GREGORIO LIMA SILVESTRE-ME;

CNPJ nº 02.218.333/0001-17
VALOR: 39.658,60 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.2/2021. D.L.
Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliário e eletrônico (Centro de enfrentamento da Covid-19);
Fundamentação Legal: 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
CONTRATADA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**;**
CNPJ nº 28.779.013/0001-20 ;
VALOR: 7.202,00 (Sete mil e duzentos e dois reais).

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:AA02E41C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2021

DECRETO MUNICIPAL 22/21, de 09 de Agosto de 2021

Declara Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, por Interesse Público e Social, do imóvel - TERRENO URBANO de 22 metros de Largura por 30 metros de comprimento, localizado às margens da via Pública Prefeito José Medeiros – Rodovia AL 130, para edificação de um COMPLEXO NUTRICIONAL para atender famílias carentes do Município de Poço das Trincheiras - Al, com fornecimento de sopas e derivados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "n", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Senhor **JOSÉ ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 111.639.094-91 e no RG 122907 SSP/AL e da Senhora **AURÉLIA TELES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 494.089.684-68 e RG nº 535934 SEDS/AL, **TERRENO URBANO de 22 metros de Largura por 30 metros de comprimento**, localizado na área urbana do Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, às margens da via Pública Prefeito José Medeiros – Rodovia AL 130, terreno que se desmembra do Imóvel Rural denominado "Fazenda Riacho do Sítio", com área total de 32,1333 hectares equivalentes a 106,04 tarefas, registrado no Cartório de Serviço Notarial e Registral de Poço das Trincheiras, Comarca de Maravilha, Estado de Alagoas, no Livro 2-B, às fls.036, sob o nº R-3-296, que pelas características de localização, devido à facilidade de acesso, proximidade ao Centro Urbano e dimensão adequada, foi considerado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a ser destinado para a edificação de um COMPLEXO NUTRICIONAL para produção e fornecimento de sopas e derivados, com o objetivo de atender às famílias de baixa renda do Município de Poço das Trincheiras, cuja finalidade social é de relevante interesse Público e Social.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

TERRENO URBANO de 22 metros de Largura por 30 metros de comprimento, localizado na área urbana do Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, às margens da via Pública Prefeito José Medeiros – Rodovia AL 130, terreno que se desmembra do Imóvel Rural denominado "Fazenda Riacho do Sítio", com área total de 32,1333 hectares (106,04 tarefas), registrado no Cartório de Serviço Notarial e Registral de Poço das Trincheiras, Comarca de Maravilha, Estado de Alagoas, no Livro 2-B, às fls.036, sob o nº R-3-296, possuindo os seguintes limites: Ao **Leste**: com a Via Pública Prefeito José Medeiros – Rodovia AL 130; ao **Oeste, Norte e Sul:** com imóveis dos proprietários;

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a edificação e instalação de um COMPLEXO NUTRICIONAL para a produção e fornecimento de sopas e derivados, com o objetivo de atender às famílias de baixa renda do Município de Poço das Trincheiras, cuja finalidade social será de relevante interesse público e social. a ser edificada com Recursos do Município de Poço das Trincheiras - Alagoas.

Art. 3º. A indenização pelo imóvel expropriado não poderá ser superior ao valor calculado e informado em Laudo de Avaliação específico nº 06/2021, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, criada através da Portaria nº 109/2021, que avaliou em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Finanças e Orçamento, autorizadas a tomarem as medidas administrativas necessárias para efetivação da presente desapropriação, e a Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a tomar as medidas judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, caso seja necessário.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras (AL), 09 de Agosto de 2021
PREFEITURA DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

JOSE VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletronico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de Agosto de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:85C45E0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA AGUIA CONSTRUTORA EIRELI - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03310002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATO Nº054/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 50, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **AGUIA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-04 e estabelecida na

Rua Luis José de Melo, s/n, Especial, Bairro Parque Alvorada, CEP: 55.435-000, São João – PE e com o seguinte endereço eletrônico: aaguiaconstrutora@gmail.com, representada pelo Sr. **JOSE VALDEILSON DA SILVA PORTO**, inscrito no CPF sob o nº 083.755.204-46, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo;

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ERNESTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA QUEIMADA - ZONA RURAL DE QUEBRANGULO-AL, (LOTE 01).**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 77.090,81 (setenta e sete mil, noventa reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO / FONTE DE RECURSO: 07.0771.10.301.0011.5007 – Estruturação da Rede de Atenção Primária – Unidades Básicas de Saúde / 0436.00.000 – Recursos de Convênios.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F6AF3110

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - CREDENCIAMENTO
Processo nº: 05200023/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93, visando à contratação direta em favor das empresas: **LUIZ ANDRE SOARES DE SOUZA 01941442404**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.413.950/0001-25, no valor R$ 471.313,32; **REINALDO DA SILVA LIMA 04370656427**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.840.708/0001-35, no valor R$ 77.647,50; **JOYCIELE NASCIMENTO DA SILVA BARROS 08316748495**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.346.831/0001-60, no valor R$ 236.193,32; **DARLAN TENORIO DE ALBUQUERQUE 95783431400**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.862/0001-06, no valor R$ 115.375,00; **MARCIA ROSEANE ARAUJO DA SILVA 09683679412**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.769249/0001-27, no valor R$ 104.825,40; **JOSE REGINALDO DOS SANTOS 04165574490**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.379.064/0001-95, no valor R$ 209.175,00; **JOSE EDVAN CORREIA DE ARAUJO 06864152480**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.809.713/0001-88, no valor R$ 99.360,00; **ISMAEL GOMES PEREIRA DA SILVA 71370591470**, inscrita no CNPJ nº 41.552.359/0001-59, no valor R$ 88.725,96, onde se encontram aptas para o credenciamento perfazendo o valor total de **R$ 1.402.615,50 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, objetivando o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de Serralheiro, Eletricista, Encanador, Pintor, Carpinteiro, Marceneiro, Pedreiro, Borracheiro/mecânico, Chaveiro, Vidraceiro e outros

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 09 de agosto de 2021

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A4AE8D6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROJETO DE VENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROJETO DE VENDA
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2021, **destinado à Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.** As cooperativas habilitadas foram convocadas para a sessão de abertura dos envelopes B através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em data de 06 de Agosto de 2021, edição de nº 1599. Oficialmente aberto o presente Certame, foram apresentados ao licitante presente os envelopes 'B', Projeto de venda, que ficaram em poder da comissão, devidamente lacrados e incólumes. Dando continuidade, foram abertos os envelopes 'B', das licitantes habilitadas e presente e não presente na sessão: **COOPERCANUDOS e COOPAL,** para conferência do conteúdo, obedecidas as formalidades exigidas. Os projetos foram entregues ao interessado, sendo solicitado que fosse analisada, rubricada. Neste momento foi passada a palavra ao mesmo que nada teve a alegar. Em relação a análise desta comissão verificamos que a COOPERCANUDOS cotou os itens 09 e 20, portanto empatou com a COOPAL. Segundo os critérios de desempate estabelecidos em edital, item 5.4 – "No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica", portanto a COOPERCANUDOS, é declarada vencedora desses dois itens uma vez que possui o maior número de inscritos na DAP JURIDICA, qual seja 84 e a COOPAL possui apenas 30. Questionado a COOPERCANUDOS sobre a intenção de interpor recurso a mesma abdicou do mencionado direito. Em relação aos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 15, 16, 25, 28, 29, 30 e36, os mesmos restaram fracassados e serão objeto de 2º chamada. A íntegra do julgamento dos documentos do projeto de venda será encaminhada para o e-mail das empresas participantes, bem como poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com. Abre-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93.

Rio Largo, 09 de Agosto de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:E25511AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento da ARP nº 029/2021-012, celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Largo e pela Empresa GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Remanejamento das Quantidades de Saldo da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo - SELCET para a Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social E Habitação - SECADESH, no valor total de R$1.493,80 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).Celebração: 09/08/2021. Vigente a partir da data da publicação. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto Municipal n° 010/2021 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de Agosto de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:CA19FC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	0701071/2021
Interessados:	Secretaria Municipal de Administração e Saúde e SMEFX
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSOS Nº . 0701071/2021- 0701071/2021-PORTARIAS Nº 18/19/2021

NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

À Empresa SENCONSULT LOCAÇÃO VEICULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.774.047/0001-75.
AUGUSTO AURELIANO
Endereço: AV. DANTAS BARRETO, MORENO/PE

Prezado Senhor Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL.
Constam nos autos, dentre outros, SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO COM AS CAUSAS e solicitação de abertura de processo administrativo para apurar eventual infração.
Após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, por infração aos itens 21 do Edital e as Cláusulas 7.1.18 do Contrato 45,46/2018 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens do Edital, bem como as Cláusula do Contrato ORA MENCIONADO e da Lei 8.666/1993.
Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n. 18 E 19 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº02/2021 do Município de Rio Largo, serve este para NOTIFICAR a Empresa SENCONSULT LOCAÇÃO VEICULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.774.047/0001-75, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.
A Defesa deverá ser entregue fisicamente na Controladoria Geral do Município, sala 08, do andar térreo, Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, Antônio Lins de Souza, Rio Largo/RL, CEP 5710-000, no horário das 08h às 14h.
A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na Controladoria Geral do Município de Rio Largo, especificado anteriormente.
Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento.
Para tanto, segue em anexo a documentação correlata: descrever os documentos (enviar para a empresa, juntamente com a NOTIFICAÇÃO: 1. a portaria de instauração do processo e nomeação da comissão; e 2. as principais peças juntadas e que deram causa a abertura do processo para possibilitar a defesa prévia da Empresa (Parecer Jurídico, Ofícios de solicitação de abertura, Relatório Técnico (se houver) etc.

Atenciosamente,

Rio Largo, 09 de agosto de 2021 .

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:0E18E2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento da ARP nº 168/2020, celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Largo e pela Empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. OBJETO: Remanejamento das Quantidades de Saldo da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV para a Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social E Habitação - SECADESH, no valor total de R$7.498,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Celebração: 09/08/2021. Vigente a partir da data da publicação. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto Municipal n° 010/2021 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de Agosto de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:AD85F3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2020 - ARP 83/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL. CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 21.142.841/0001-03. OBJETO: 2° Termo Aditivo ao CONTRATO 41/2020 - ARP 83/2020 – MANUT. PREV E CORRET. VEÍCULOS. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato. CELEBRAÇÃO: 14/07/2021. VALOR: LOTE I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para peças, com desconto sobre as peças de 53,33%, e total de horas de aproximadamente 33,32hs, com valor por hora correspondente a R$90,02, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais). O valor para o LOTE II (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE) é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças, com desconto sobre as peças de 52,43%, e total de horas de aproximadamente 41,67hs, com valor por hora

correspondente a R$119,98, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor para o LOTE III (VEÍCULOS DE GRANDE PORTE) é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para peças, com desconto sobre as peças de 63,46%, e total de horas de aproximadamente 1.071hs, com valor por hora correspondente a R$ 140,05, totalizando R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 09 de agosto de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:F5540940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2020 - ARP 83/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL. CONTRATADA: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob o nº 21.142.841/0001-03. OBJETO: 2° Termo Aditivo ao CONTRATO 37/2020 - ARP 83/2020 – MANUT. PREV E CORRET. VEÍCULOS. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO: 03 (três) meses, a partir da assinatura do termo. VALOR: LOTE I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) R$ 155.439,42 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), com desconto sobre as peças de 53,33%, total de horas para o LOTE I aproximadamente 195 hs, com valor por hora correspondente a R$90,02, totalizando R$ 17.729,46 (dezessete mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). LOTE II (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE) R$ 373.593,30 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), com desconto sobre as peças de 52,43%, total de horas para o LOTE II aproximadamente 105 hs, com valor por hora correspondente a R$ 119,98, totalizando R$ 12.597,90 (doze mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), CELEBRAÇÃO: 14/07/2021. Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 09 de agosto de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:1BEFA4B5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 036/2021

DECRETO N.º 036/2021
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, SUAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, os termos do **Decreto Estadual de nº 75.437,** de 04 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Amarela;

CONSIDERANDO, a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação da Fase Amarela neste Município, vide Decreto do Estado de Alagoas de nº 75.437, de 04 de Agosto de 2021, e, em razão da matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020, em concomitante com o de nº 71.467/2020 (Regras de funcionamento de Parques, Eventos Sociais e Celebrações em Ambientes Abertos):

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se neste Município, até às 23:59h, do dia 20 (vinte) de Agosto de 2021, o constante dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual de nº 75.437, de 04 de Agosto de 2021 e concomitantemente o disposto a seguir:
Art. 2º - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Amarela acrescidas com as demais; outrossim aplicar-se-ão as específicas para cada setor autorizado, sendo permitido:

Art. 3º - Lojas de rua, galerias, centros comerciais e semelhantes estão autorizados a funcionarem em seu horário regular, não havendo mais restrições de horário.

I – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres das 5h às 23:59h, podendo funcionar após as 23:59h, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", **sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto de bebidas quanto de comidas.**

II – Academias, clubes e centros de ginásticas, das 5:00h (cinco horas) às 22:00h (vinte e duas horas), durante toda semana, com fulcro no preceito da Lei Municipal de nº 1.884, de 29 de Outubro de 2020, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da

segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, sendo permitida aulas coletivas com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por turma.

Art. 4º - O sistema de educação fica permitido de realizar suas atividades de formas presenciais, isto é, suas aulas, atividades e afins poderão ocorrer presencialmente, desde que haja a adoção das medidas de distanciamento e controle sanitário no interior de suas dependências.

Art. 5º - Autoriza-se a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta Estadual da GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:

I – Eventos ao ar livre, limitados a 100 (cem) pessoas; e,

II – Eventos em locais fechados, limitados a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 6º - Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do Poder Executivo a regulamentação deste retorno.

Art. 7º - A prorrogação das demais medidas de prevenção combate e enfrentamento ao COVID-19, constantes do Decreto Municipal de nº **035/2021, de 22 de Julho de 2021, até a data de 20 de Agosto de 2021, salvo disposições ulteriores, dada a conjuntura social vigente.**

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 06 de Agosto de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:3528DB93

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.251/2021

PORTARIA N° 1.251/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, *em caráter efetivo*, o (a) Sr. (a) **JOÃO VINICIUS MATTOS DE MOURA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 115.261.204-29 e portador (a) do RG 37033689 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 28 de Junho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 28 dias do mês de Junho de 2021, o (a) Sr. (a) **JOÃO VINICIUS MATTOS DE MOURA**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.251/2021 de 28 de Junho de 2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 28 de Junho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

JOÃO VINICIUS MATTOS DE MOURA
Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:D0E90FAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 208 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada neste município, e contém outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de área total de 1.651,41 m2 (mil e seiscentos e cinquenta e um virgula quarenta e um metros quadrados) de propriedade/posse do(a) Espólio do(a) Sr.(a) Neusvaldo Soares Melo, CPF nº 039.735.904-78, área(s) esta(s) com registro(s) cartorário(s), as fls. 118, do livro 2-E de Registro Geral de Imóveis, com registro sob nº 01 (um) R-1-1-208, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas: na avaliação do Setor de Engenharia do Município; no memorial descritivo; na planta de situação; em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de creche/escola.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão através de recursos próprios.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 09 de agosto de 2021.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 09 de agosto de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:22D34048

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação realizada em 07 de maio de 2021 e finalizada em 25 de junho de 2021, sob a modalidade de **Pregão Presencial (nº 09/2021)** para, em ato contínuo, **HOMOLOGAR** o seu objeto em favor das empresas **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 11.399.304/0001-90, **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ: 21.308.854/0001-00 e **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP**, inscrita no CNPJ 31.447.763/0001- 09, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de julho de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:2FF0BEF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL, em favor da empresa **CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.975.278/0001-23, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 04 de agosto de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:A0861E01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, pesados, máquinas, pertencentes a frota do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em favor da empresa **W H DE L SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.100.929/0001-70, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 26 de julho de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:21757B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

Pregão Presencial nº 09/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Contratação de empresa especializada em **locação de veículos automotores e serviço de transporte com motorista e máquinas pesadas**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ: 21.308.854/0001-00;

Valor Registrado: **R$ 1.211.999,68 (Hum milhão, duzentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);**
Firmado em 15/07/2021;
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Flávio Henrique Bastos da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

Pregão Presencial nº 09/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Contratação de empresa especializada em **locação de veículos automotores e serviço de transporte com motorista e máquinas pesadas**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP**, CNPJ 31.447.763/0001-09;

Valor Registrado: **R$ 424.992,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais);**
Firmado em 15/07/2021;
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Claudio Cristiano Santos de França.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

Pregão Presencial nº 09/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Contratação de empresa especializada em **locação de veículos automotores e serviço de transporte com motorista e máquinas pesadas**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 11.399.304/0001-90;

Valor Registrado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Firmado em 15/07/2021;
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Soraya Miranda Ferreira Carnaúba.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:739BB2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **FRANCO & CORDEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.332.354/0001-60**;**

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sob forma de contrato mensal, que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado.

Valor Global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 01/02/2021;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Felipe de Carvalho Cordeiro.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 01/02/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a perfeita regularidade do processo de contratação **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei 8.666/93, para contratação da Empresa **FRANCO E CORDEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 38.332.354/0001-06, situado na Rua Doutor José Affon de Mello, nº 118, Edf. Harmony Trade Center, Sala 201/202, bairro de Jatiúca, nesta cidade de Maceió, CEP nº 57.036-510, a fim de prestar serviços jurídicos especializados de advocacia, que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias do Poder Judiciário, nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor mensal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais

São Miguel dos Milagres, 01 de fevereiro de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:8E601C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos éticos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL, em favor das empresas **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE,** inscrita no CNPJ: 35.937.997/0001-95, **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 38.014.290/0001-03, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.706.033/0001-57 e **LOGER DISTRIBUIDORA E MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ: 27.600.270/0001-90S, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 09 de agosto de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:CF1D7FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

Tomada de Preços nº 01/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratado: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 17.872.922/0001-91;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para reforma da UBS – Porto da Rua – Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor: **R$ 191.137,15 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta sete reais e quinze centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 20/07/2021.

Signatários: **Jadson Lessa dos Santos e** Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL em 20/07/2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:AB1B28C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

Processo Nº 2350/2021- Dispensa de Licitação nº 19/2021;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e K R S DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.865.904/0001-10;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para tela alambrado, com instalação.

Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**;

Vigência: 90 (noventa) dias

Celebração: 26/07/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Severino Ricardo dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:3A9108CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Pregão Eletrônico nº 19/2021 – 2ª Chamada
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **água mineral e gás de cozinha,** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba**.**

Fornecedora Registrada: **L.F.LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 27.511.451/0001-40.** Valor Registrado: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Firmado em 02/08/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e LARISSA FERNANDA LOPES DA SILVA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0C504D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

Processo Nº 2292/2021- Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **JOSE RENILDO DE LIMA 72436425434, inscrita no CNPJ sob nº 36.344.485/0001-88**;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção da parte elétrica do prédio sede da Prefeitura.

Valor: **R$ 2.591,00 (dois mil quinhentos e noventa e um reais)**;

Vigência: 90 (noventa) dias

Celebração: 28/07/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e José Renildo de Lima.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:04E6EE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

Processo Nº 2468/2021- Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **R J F DE ALBUQUERQUE CARVALHO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 17.414.193/0001-20;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas.

Valor: **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**;

Vigência: ***30 (trinta) dias, ou até entrega total do produto***

Celebração: 28/07/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Rennyne Jandira Ferreira de Albuquerque Carvalho

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:834BB687

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação
O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira solicita cotação de preços as empresas especializadas no fornecimento de veículo tipo ambulância. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 13 de agosto de 2021. Senador Rui Palmeira – AL.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras.

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Aviso de Cotação
O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira solicita cotação de preços as empresas especializadas no fornecimento de cestas básicas. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 19 de agosto de 2021. Senador Rui Palmeira – AL.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras.

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Aviso de Cotação
O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira solicita cotação de preços as empresas especializadas no fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 13 de agosto de 2021. Senador Rui Palmeira – AL.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras.

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Aviso de Cotação
O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira solicita cotação de preços as empresas especializadas no fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 13 de agosto de 2021. Senador Rui Palmeira – AL.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras.

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Aviso de Cotação
O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira solicita cotação de preços as empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 13 de agosto de 2021. Senador Rui Palmeira – AL.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:D667DC69

GABINETE DA PREFEITA
AVISO

Aviso - Tomada de Preços nº 07/2021
Processo: 06100015/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos, localizada nas Ruas Projetadas I e II, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão de continuidade do julgamento dos documentos de habilitação programada para o dia 29/07/2021, às 9:30 horas foi adiada para o dia 13/08/2021, às 10:00 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 09 de agosto de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:768EF1EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER E RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO 001/2021

INTERESSADO: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021.
objeto: contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a OBRA REMANESCENTE DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL TIPO "B", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.

PARECER E RESULTADO FINAL:

Considerando o relatório final do Engenheiro desta Prefeitura e as explicações existentes nos autos:
01- Constatou-se que a empresa **TERRA NORDESTE LTDA - ME**, encontra-se **Inabilitada,** pois não apresentou TODO ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL exigidos no edital, conforme item 6.1.3.4**.**
02- Constatou-se que a empresa **NAVE CONSTRUÇÕES LTDA**, encontra-se **Inabilitada,** pois não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidão negativa de débitos da dívida ativa com a Fazenda Estadual (Procuradoria Geral do Estado), exigidos no edital, conforme item 6.1.2.i**.**
03- Constatou-se que a empresa **JOSÉ ARTHUR ARAUJO SILVA EIRELLI**, encontra-se **Inabilitada,** pois não apresentou TODO ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL exigidos no edital, conforme item 6.1.3.4**.**

Portanto a CPL-TAQUARANA, mesmo após apresentação de recursos, declara as empresas **TERRA NORDESTE LTDA – ME, NAVE CONSTRUÇÕES LTDA e JOSÉ ARTHUR ARAUJO SILVA EIRELLI, INABILITADAS DO CERTAME TP 01/2021,** consequentemente, declara o certame FRACASSADO**.**

Pelo exposto, a CPL-TAQUARANA concede prazo legal estabelecidos em edital para apresentação de recurso administrativos.

Taquarana/AL, 03 de agosto de 2021.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:3C5C26FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021. TIPO: critério de julgamento maior desconto por Item. 20 de agosto de 2021-Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 20 de agosto de 2021-Horário: 08:05 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de Empresa de Engenharia para prestar, sob demanda, , serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarana, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI e SICRO/DNIT.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021. TIPO: Menor Preço por Item. 20 de agosto de 2021-Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 20 de agosto de 2021-Horário: 09:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10, arla) para manutenção da frota municipal.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 20 de agosto de 2021-Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 20 de agosto de 2021-Horário: 10:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens para estruturação física.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 20 de agosto de 2021-Horário: 12:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 20 de agosto de 2021-Horário: 12:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios.**
LOCAL: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**.** Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.taquarana.al.gov.br, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 06 de agosto de 2021.

WALTER S. DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:DBD2CCA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – 2ª CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2021 – 2ª Chamada. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 26 de agosto de 2021 às 09:00 hs. LOCAL: Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000, Estado de Alagoas – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **contratação de empresa especializada para realização de OBRA REMANESCENTE DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL TIPO "B", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.** A Tomada de Preço acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.taquarana.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 05 de agosto de 2021.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:00587D64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 261/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n° 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de **ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
LOUISE BELTRAMINI BERTO	059.813.069-12

Art. 2º - NOMEAR, para o Cargo de **FISCAL DE OBRAS**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
THALES LUÃ MENDES ANDRADE	075.331.074-03

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 03 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:FE896031

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, designada pela Portaria nº 086/2021 - GPTV, datada de 04 de janeiro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as infrações de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, contido no PAD nº 008/2021, conforme artigos. 126, 132,

133 e 134 da Lei nº 933/2015,– RJUSMTV, **CITA**, pelo presente edital NILSON TORRES SOARES JÚNIOR, ocupante do cargo Professor, matrícula 26198 , para, no **prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita** no referido processo, sob pena de revelia, sendo que lhe será dada vista dos respectivos autos na sede desta Comissão, com endereço **Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar – Centro – CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – AL**, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Teotônio Vilela-AL, 09 de agosto de 2021

EDINALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – CIA

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:CE4EFFA4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, designada pela Portaria nº 086/2021 - GPTV, datada de 04 de janeiro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as infrações de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, contido no PAD nº 008/2021, conforme artigos. 126, 132, 133 e 134 da Lei nº 933/2015,– RJUSMTV, **CITA**, pelo presente edital MARCONI GALILEU DE ALMEIDA TEIXEIRA, ocupante do cargo Professor, matrícula 23979, para, no **prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita** no referido processo, sob pena de revelia, sendo que lhe será dada vista dos respectivos autos na sede desta Comissão, com endereço **Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar – Centro – CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – AL**, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Teotônio Vilela-AL, 09 de agosto de 2021

EDINALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – CIA

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:F8008D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte e Destinação, adequados, dos efluentes líquidos industriais de animais abatidos no Matadouro Público Municipal. Data da Disputa 23 de agosto de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 10 de agosto de 2021 às 08h até às 09h do dia 23 de agosto de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação https://bnc.org.br/.

Teotônio Vilela/AL, 09 de agosto de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9250DA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2021– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Veículos Novos (0km). Data da Disputa 24 de agosto de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 10 de agosto de 2021 às 08h até às 09h do dia 24 de agosto de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação https://bnc.org.br/

Teotônio Vilela/AL, 09 de agosto de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5A15A303

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 29/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Portaria nº271/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – EPP, inscrita no CNPJ: 00.910.332/0001-03, vencedora dos itens: 01, 05, 06, 07, 08 e 10, com um valor total de R$ 54.532,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

ELO TEXTIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 28.844.636/0001-39, vencedora do item 11, com um valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval para recém nascidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viçosa/AL

Viçosa, 09 de agosto de 2021

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:753DCF88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0571/2020– EDITAL Nº 046/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE046/2021.1 – Objeto:registro de preços para o fornecimento de parquinhos em madeira tratada com serviço de instalação incluso. Fornecedora Registrada: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.973.569/0001-45, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 369.708,44 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Cota	Descrição	Valor Unit R$	Quant	Valor Total R$	Apres.	Marca/ Fabril
1	Cota Principal	**ABRIGO DE PASSAGEIRO DUPLO** - Abrigo de passageiro todo fabricado com madeira de reflorestamento tratada e cobertura com telha PVC minionda marfim. Medidas da coberta: largura 5,00 m e profundidade 2,50 m, altura 2,30 m. Estrutura em madeira de Eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, e diâmetros variados. Diâmetros utilizados: pilares duplos 11 cm, vigas 11 cm, caibros da coberta 09 cm, encosto do banco 06 cm, estrutura do assento 6cm. Coberta com telha pvc minionda na cor marfim fixadas com parafusos galvanizado. Banco com assento medindo 45 cm profundidade e 5,50 m comprimento, fabricado com réguas de Pinus tratado com medidas de 3,5 cm espessura, 14 cm largura. Encosto do banco com 03 toras de Eucalipto diâmetro 06 cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 09 cm, medindo 2,0 m largura x 1,0 m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão está embutido na madeira. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	9.837,3300	8	78.698,64	UND	FLEX EQUIPAMENT
2	Licitação Exclusiva	**ABRIGO DE PASSAGEIRO SIMPLES** - Abrigo de passageiro todo fabricado com madeira de reflorestamento tratada e cobertura com telha PVC minionda marfim. Medidas da coberta: largura 2,50 m e profundidade 2,00 m, altura 2,30 m. Estrutura em madeira de Eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, e diâmetros variados. Diâmetros utilizados: pilares duplos 11 cm, vigas 11 cm, caibros da coberta 09 cm, encosto do banco 06 cm, estrutura do assento 6cm. Coberta com telha pvc minionda na cor marfim fixadas com parafusos galvanizado. Banco com assento medindo 45 cm profundidade e 5,50 m comprimento, fabricado com réguas de Pinus tratado com medidas de 3,5 cm espessura, 14 cm largura. Encosto do banco com 03 toras de Eucalipto diâmetro 06 cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 09 cm, medindo 2,0 m largura x 1,0 m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscada, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão está embutidos na madeira. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	6.027,3300	10	60.273,30	UND	FLEX EQUIPAMENT
3	Licitação Exclusiva	**BALANÇO DUPLO** - Ocupando uma área de aproximadamente 3,0 x 1,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 15 cm, composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 50 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira – ABNT que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10 mm, na cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	2.891,3300	10	28.913,30	UND	FLEX EQUIPAMENT
4	Licitação Exclusiva	**BALANÇO TRIPLO** - Ocupando uma área de aproximadamente 4,0 x 1,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 15 cm, composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 50 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10 mm, na cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	3.553,3300	10	35.533,30	UND	FLEX EQUIPAMENT
7	Licitação Exclusiva	**CARROSSEL INFANTIL** - Circular em eucalipto tratado e perfilado, Carrossel medindo 1,70 de diâmetro. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	3.736,0000	10	37.360,00	UND	FLEX EQUIPAMENT
10	Licitação Exclusiva	**GAIOLA LABIRINTO** - Confeccionada em madeira de reflorestamento tratada, medindo aproximadamente 1,90 X 1,90 X 2,15 m de altura, toda fabricada em Eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero. Madeiramento estrutural (vertical) em tora de Eucalipto de 9 cm de diâmetro e madeiramento das travessa (horizontal) com diâmetro 4 cm, com altura que varia de 1,50m a 2,15m. As tora que estão na horizontal deverão está encaixadas nas toras da vertical através de aberturas feitas com serra copo na bitola exata. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira ABNT que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão serarredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas, **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	5.389,6700	10	53.896,70	UND	FLEX EQUIPAMENT
11	Licitação Exclusiva	**GANGORRA SIMPLES** - Confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 13 cm, possui dois braços de troncos articulados na parte central, promovendo movimentos oscilatórios, sendo os assentos compostos de tábuas de Pinus Elliottii tratado. O apoio das mãos é feito em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 06 cm e barra de inox com tampões de borrcha nas laterais. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira ABNT que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados,	1.453,3300	30	43.599,90	UND	FLEX EQUIPAMENT

		galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**					
12	Licitação Exclusiva	**PIRÂMIDE ESCALADA** - Confeccionada toda em madeira de reflorestamento tratada. Medidas de 2,50m comprimento x 2,20 m largura x 2,10m altura. Estrutura em toras de Eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero e diâmetro 9cm. Degraus em toras de diâmetro 9 cm , parede de escalada e agarras em réguas de Pinus Elliottii tratado medindo 3,5 cm de espessura, sendo as agarras com 8,0 x 8,0 cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira ABNT que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	3.143,3300	10	31.433,30	UND	FLEX EQUIPAMENT

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 31 de maio de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Julio Cesar Gasparini Junior Eireli.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:84DB4895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0571/2020– EDITAL Nº 046/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE046/2021.1 – Objeto:registro de preços para o fornecimento de parquinhos em madeira tratada com serviço de instalação incluso. Fornecedora Registrada: COMERCIO DE CONSTRUCOES COM MADEIRA TRATADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 19.658.090/0001-30, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 303.794,66 (trezentos e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Item	Cota	Descrição	Valor Unit R$	Quant	Valor Total R$	Apres.	Marca/ Fabril
5	Ampla participação	**BANCO COM ENCOSTO** - Possuindo dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura. Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 09 cm, o assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira ABNT que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	1.060,00	60	63.600,00	UNID	MADEIRA
6	Licitação Exclusiva	**BANCO SEM ENCOSTO** - Possuindo dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura. Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 09 cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira ABNT que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	798,0000	40	31.920,00	UNID	MADEIRA
8	Ampla participação	**CASA DO TARZAN DUPLA** - Ocupando uma área de aproximadamente 7,0 x 2,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com CASA DO TARZAN DUPLA - Ocupando uma área de aproximadamente 7,0 x 2,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 04, 06, 09 e 11 cm, contendo uma plataforma coberta e uma descoberta com uma altura de aproximadamente 1,0 m do solo, com piso utilizando réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14 cm largura x 3,5 cm de espessura. Na plataforma coberta, o telhado será em réguas de madeira de Pinus Elliottii tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea. Terão 02 escorregadores unificados, em deck de Pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80 m x 0,9 m de largura, 01 ponte pênsil com toras de madeira com diâmetro 06 cm, de Eucalipto tratado e perfilado com densidade zero, fixadas através de cabos de aço náutico com bitola de 1/4 (medindo 1,5 m comprimento x 0,75m largura), 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14 mm na cor verde, 01 rampa de rapel com apoios de madeira, utilizando réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14 cm largura x 3,5 cm de espessura, com 1,2 m de comprimento x 0,9 m de largura, balanço duplo conjugado na plataforma descoberta, ocupando uma área de aproximadamente 3,0 x 1,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado com densidade zero, utilizando toras com diâmetro de 15 cm, composto por dois troncos cruzados em um lado. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 50 cm de largura X 28 cm de	16.700,0000	8	133.600,00	UNID	MADEIRA

		profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira ABNT que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10 mm, na cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**					
13	Cota Reservada	**ABRIGO DE PASSAGEIRO DUPLO** - Abrigo de passageiro todo fabricado com madeira de reflorestamento tratada e cobertura com telha PVC minionda marfim . Medidas da coberta: largura 5,00 m e profundidade 2,50 m, altura 2,30 m. Estrutura em madeira de Eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, e diâmetros variados. Diâmetros utilizados: pilares duplos 11 cm, vigas 11 cm, caibros da coberta 09 cm, encosto do banco 06 cm, estrutura do assento 6cm. Coberta com telha pvc minionda na cor marfim fixadas com parafusos galvanizado. Banco com assento medindo 45 cm profundidade e 5,50 m comprimento, fabricado com réguas de Pinus tratado com medidas de 3,5 cm espessura, 14 cm largura. Encosto do banco com 03 toras de Eucalipto diâmetro 06 cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 09 cm, medindo 2,0 m largura x 1,0 m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscada, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão está embutidos na madeira. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERÊNTE AO ITEM 01**	9.837,3300	2	19.674,66	UNID	MADEIRA
14	Cota Reservada	**BANCO COM ENCOSTO** - Possuindo dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura. Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 09 cm, o assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira ABNT que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas e lascas. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERÊNTE AO ITEM 05**	1.060,0000	20	21.200,00	UNID	MADEIRA
15	Cota Reservada	**CASA DO TARZAN DUPLA** - Ocupando uma área de aproximadamente 7,0 x 2,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com CASA DO TARZAN DUPLA - Ocupando uma área de aproximadamente 7,0 x 2,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 04, 06, 09 e 11 cm, contendo uma plataforma coberta e uma descoberta com uma altura de aproximadamente 1,0 m do solo, com piso utilizando réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14 cm largura x 3,5 cm de espessura. Na plataforma coberta, o telhado será em réguas de madeira de Pinus Elliottii tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea. Terão 02 escorregadores unificados, em deck de Pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80 m x 0,9 m de largura, 01 ponte pênsil com toras de madeira com diâmetro 06 cm, de Eucalipto tratado e perfilado com densidade zero, fixadas através de cabos de aço náutico com bitola de 1/4 (medindo 1,5 m comprimento x 0,75m largura), 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14 mm na cor verde, 01 rampa de rapel com apoios de madeira, utilizando réguas de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14 cm largura x 3,5 cm de espessura, com 1,2 m de comprimento x 0,9 m de largura, balanço duplo conjugado na plataforma descoberta, ocupando uma área de aproximadamente 3,0 x 1,5 m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado com densidade zero, utilizando toras com diâmetro de 15 cm, composto por dois troncos cruzados em um lado. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 50 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira ABNT que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10 mm, na cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERÊNTE AO ITEM 08**	16.900,0000	2	33.800,00	UNID	MADEIRA

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 31 de maio de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Rosemary Holanda Medeiros.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7E2500DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições de que trata o Decreto Municipal nº 1.219/2021,

R E S O L V E

tornar público o Resultado Definitivo após a análise dos recursos apresentados na etapa da Entrevista,

NÍVEL FUNDAMENTAL

Merendeira

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANGELICA CONCEIÇÃO DA SILVA	16
2	CLAUDECI DE MELO SANTOS	16
3	GIVANILDA BATISTA DA SILVA SANTOS	16
4	MARIA CICERA DUARTE SANTOS	16
5	MARIA CRISTINA DA SILVA	16
6	MARIA IVONY FERREIRA SOUZA	16
7	MARIA MADALENA DA SILVA SOUZA	16
8	ROSA FERNANDES DA COSTA	16
9	SILVANA DA SILVA	16
10	ZENILDA ALVES DOS SANTOS	16
11	MARIA CLAUDINEIDE GUEDES DA SILVA	15,5
12	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	15,5
13	DACIONE ROSE ALVES MONTEIRO	15
14	EDNELSA RIBEIRO DOS SANTOS	15
15	MARIA SILEIDE FERREIRA DE LIRA	15
16	ROSIMEIRE ERNESTO DE SOUZA	15
17	ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS	14,5
18	TATIANE DE SOUZA	14,5
19	GIVANILDA BATISTA DOS SANTOS SILVA	14
20	MARIA JOSÉ DOS SANTOS- INSCR. 346	14
21	MARIA JOSÉ DOS SANTOS- INSCR. 567	14
22	MARIA DIVANIR DA SILVA SANTOS	14
23	MARIA LUCIA NICACIO DOS SANTOS	14
24	ÂNGELA MARIA SILVA PEROBA	14
25	IDAIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	14
26	GILVANETE FERREIRA DA SILVA LESSA	13,5
27	CARLA BILATRIZ DA SILVA PAGAMONHA	13,5
28	PATRÍCIA DOS SANTOS (057.XXX.XXX-35)	13
29	ANGELA MARIA DOS SANTOS	13
30	CLAUDIMEIRE DOS SANTOS LOPES	13
31	EDVALDA DE OLIVEIRA SANTOS	13
32	RUBIA GRACIELE PEREIRA DA SILVA	13
33	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	12,5
34	ENI DOS SANTOS LESSA	12,5
35	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	12,5
36	NIEDJA PEROBA COSTA BATISTA	12,5
37	SANDRA NUNES ALVES	12,5
38	ROSIÊDE DOS SANTOS	12
39	CRISLENE DOS SANTOS SILVA	12
40	RAYANE DO NASCIMENTO SILVA	12
41	MARIA APARECIDA SANTOS DE CASTRO	11,5
42	ARLENE CÁSSIA DA SILVA ANDRADE	11
43	MAÍRA EZARELLY DE SOUZA SANTOS	11
44	MARIA ERINEIDE DOS SANTOS SILVA	11
45	WILMA SANTOS DA SILVA	11
46	GENILDA ELIAS DA SILVA	11
47	ROSIVÂNIA DOS SANTOS GOUVEIA	11
48	ANTÔNIA SANTOS SILVA	8
49	LUIZA DA SILVA VIEIRA	5

Auxiliar de Serviços Diversos – ASD

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANGELA MARIA GOMES FRANÇA	16
2	ANGELICA DO NASCIMENTO	16
3	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	16
4	DANIELY DA SILVA SOUZA	16
5	EDILZA AUGUSTO DA SILVA	16
6	EDNA DOS SANTOS FRANÇA	16
7	ELENICE MARIA DA SILVA	16
8	ELISÂNGELA DOS SANTOS SILVA	16
9	ERICA SANTOS BARBOSA FLOR	16
10	FABIANA DOS SANTOS SILVA	16
11	FRANCIANA DOS SANTOS	16
12	GILVÂNIA MARIA DOS SANTOS	16
13	JOSELITA GOUVEIA NUNES	16

14	KAYTH LORENNA SANTOS SILVA	16
15	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16
16	MARIA ROSIANE SOUZA DOS SANTOS	16
17	NOEMIA ROMAO DOS SANTOS	16
18	RENATA URSULINO DA SILVA	16
19	ROSINEIDE PEREIRA LESSA	16
20	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	16
21	IRENICE HENRIQUE DOS SANTOS	16
22	ALINE DA SILVA SANTOS	15,5
23	DJALICE SANTOS DA SILVA	15,5
24	ELIANA ALMEIDA DOS SANTOS	15,5
25	ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS	15,5
26	GILVÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS	15,5
27	JOSUÉ FERREIRA DE FREITAS	15,5
28	MARIA CLEANÉ DOS SANTOS SILVA	15,5
29	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	15,5
30	MARIA JOSE MATIAS DO NASCIMENTO	15,5
31	MARIA MANUELA DA SILVA CÂNDIDO	15,5
32	MARIA QUITERIA SANTOS DO NASCIMENTO	15,5
33	MARIA ROSINEIDE LIMA	15,5
34	MARIA WILMA SANTOS DA SILVA	15,5
35	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	15,5
36	SIELMA GERALDA DOS SANTOS	15,5
37	TACIANA ALBUQUERQUE DE JESUS	15,5
38	TELMA DOS SANTOS MOREIRA	15,5
39	VANUZIA LOPES DOS SANTOS	15,5
40	ALCIONE DOS SANTOS COELHO	15
41	ALESSANDRA DO NASCIMENTO SILVA	15
42	ANA PATRICIA DE LIMA ARAUJO	15
43	ANIREIDE SANTOS DE OLIVEIRA	15
44	ANTÔNIA ALVES DA SILVA	15
45	BERTOLINA MARIA DOS SANTOS FIGUEIRA	15
46	DELVA DA COSTA MARTINS	15
47	EDILENE SILVA DOS SANTOS	15
48	EDINEIDE ROCHA DOS SANTOS	15
49	ERIVANIA CONCEIÇÃO	15
50	ESTTEFANY SUELY DOS SANTOS	15
51	FABIANE SANTOS DA SILVA	15
52	GEILZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	15
53	GLEICE CLÉSIA DA SILVA SANTOS	15
54	JACQUELINE VIEIRA SERAFIM	15
55	JOELMA DA PENHA SANTOS	15
56	JOSINEIDE DOS SANTOS TIMOTEO	15
57	LIVIA MARIA DA SILVA	15
58	MACIELLE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	15
59	MARIA APARECIDA DOS SANTOS (014.XXX.XXX-06)	15
60	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	15
61	MARIA CRISTINA DE CASTRO MAIA	15
62	MARIA DAS DORES DOS SANTOS LOPES	15
63	MARIA JOSÉ DOS SANTOS – CPF 078.XXX.XX-03	15
64	MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS	15
65	MARIA SANDRA DA SILVA	15
66	ROSEANE FERREIRA GOMES	15
67	SIDINA SOUZA SANTANA	15
68	TACIANA RODRIGUES CORRÊA	15
69	VANDERLÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	15
70	VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	15
71	CHARLENE GOMES RIBEIRO	14,5
72	KAROLINE MARIA MELO RIBEIRO DE LIMA GOMES	14,5
73	KATIA REJANE SANTOS	14,5
74	LEANDRA CALAZANS DOS SANTOS	14,5
75	LEIDE CLEY DA SILVA LIMA	14,5
76	MARIA SANDRA ROMÃO DOS SANTOS	14,5
77	MARILIA FRANCIELLY SANTOS GOMES	14,5
78	PERLENE MARIA ALVES SILVA	14,5
79	SANDRA REGINA DOS SANTOS MONTEIRO	14,5
80	THAÍS MIKELLE DE OLIVEIRA SANTOS	14,5
81	ADEILDA JACINTO DOS SANTOS	14
82	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	14
83	ALEXANDRA CALAZANS DOS SANTOS	14
84	ANA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS	14
85	ANA MARIA ALVES	14
86	ANA VITÓRIA SILVA PORTO	14
87	CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO	14
88	DORALICE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	14
89	EDILENE TRAJANO DOS SANTOS BRAZ	14
90	ELAINE CRISTINA AMARAL DE MELO	14
91	ELZA DOS SANTOS	14
92	FLAVIA MARIA DOS SANTOS	14
93	GIRLENE TRAJANO DOS SANTOS	14
94	GLEYSIANE DE LIMA SANTOS	14
95	IRINEIDE DA SILVA	14
96	JAMILES SILVA DA COSTA SOTÉRIO	14
97	JOSEFA ADRIANA DE LIMA	14
98	JOSINETE SANTOS DA ROCHA	14
99	JULIENE NASCIMENTO TORRES	14
100	JUVINA SANTANA DOS SANTOS	14
101	MARIA ANGELA SANTOS DE RAMOS	14
102	MARIA EDIVANIA VICENTE DA SILVA	14

103	MARIA JOSÉ DA SILVA – INSC. 213	14
104	MARIA LINDAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	14
105	MARIA VALQUÍRIA DOS SANTOS (081.XXX.XXX-13)	14
106	MARIA VITORIA SILVA SANTOS	14
107	MICHELE SANTOS	14
108	NIDIANE ANA DE JESUS	14
109	RAIANE DA SILVA SANTOS	14
110	SINEI DE OLIVEIRA SILVA	14
111	SÔNIA MARIA DA SILVA	14
112	VALMERE BATISTA DOS SANTOS	14
113	VANILZA FERREIRA DOS SANTOS	14
114	VERA NEIDE COSTA DE LIMA	14
115	ALESSANDRA DA ROCHA LIMA	13,5
116	ANA PATRÍCIA SARAFIM DE SOUZA	13,5
117	ANA VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO	13,5
118	BETINA AMBROSIO DOS SANTOS	13,5
119	CLIVYA DA SILVA PEREIRA	13,5
120	EDNETE DOS SANTOS	13,5
121	ELIELMA DE OLIVEIRA	13,5
122	LIDIANE SILVA DA ROCHA	13,5
123	MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA	13,5
124	MARIA CICERA SANTANA CARVALHO	13,5
125	MARIA GERLANE CORREIA	13,5
126	MARIA JOSILENE LIMA DOS SANTOS	13,5
127	MARIA ROSENILDA DE LIMA DA SILVA	13,5
128	POLIANA SOARES DOS SANTOS	13,5
129	ROSICLEIDE DOS SANTOS (013.XXX.XXX-62)	13,5
130	AMANDA RODRIGUES DE MÉLO	13
131	COSME ALEXANDRE DOS SANTOS	13
132	FERNANDA MENDES DOS SANTOS	13
133	FRANCELINA SOUZA SILVA	13
134	GILVÂNIA PEREIRA DA SILVA	13
135	JOSEANE DA SILVA BORGES	13
136	LÍNEA LARISSA DOS SANTOS	13
137	MARCELE VIVIA DA SILVA SANTOS	13
138	MARIA CRISTINA COSME DOS SANTOS	13
139	RIZONEIDE DE FRANÇA SILVA	13
140	TELMA MARIA DA SILVA	13
141	CAMILA SILVA DE BRITO	12,5
142	GEANE MARIA DA SILVA	12,5
143	JANECLEDJA DOS SANTOS	12,5
144	JOSINALDO DOS SANTOS	12,5
145	KEYLA MAYANE SANTOS DA SILVA	12,5
146	ADRIELLY DOS SANTOS FERREIRA	12
147	CARMEM AZEVEDO DOS SANTOS	12
148	EDILENE MARIA DOS SANTOS	12
149	GISELDA DA SILVA SANTOS	12
150	JACKELINE DOS ANJOS GOMES	12
151	JESSICA ALEXANDRE DA SILVA	12
152	MARIA ALICE LOPES DOS SANTOS	12
153	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	12
154	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	12
155	VERÔNICA RAMUALDO BEZERRA	12
156	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	11,5
157	CARLA EDUARDA ALMEIDA DOS SANTOS	11,5
158	ERIKA DOS SANTOS SILVA	11,5
159	IDALINE DOS SANTOS COSTA	11,5
160	IVANETE MARIA SANTOS DA SILVA	11,5
161	LAVYNIA RAFAELA BARBOSA VIEIRA	11,5
162	RENILDES DOS SANTOS COSTA	11,5
163	ELAINE LARISSA ALVES DA SILVA	11
164	MARIA DAS GRAÇAS TEMÓTEO DA SILVA	11
165	CLAUDIANE CARVALHO SANTANA DOS SANTOS	11
166	GILVÂNIA SANTOS DA ROCHA	11
167	ISLAINE BATISTA DA SILVA	10,5
168	ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10
169	CLEIDE JANE DE MOURA GUIMARÃES	6
170	CLEIDIANE MARIA DA SILVA	6
171	DENISE ROSA DOS SANTOS DIAS	6
172	EDNA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	6
173	LUCIANA DOS SANTOS	6
174	MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	6

Vigia

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JAELSON AGEU DA SILVA	16
2	JOSE IVALDO AVELINO DA SILVA	16
3	LUIZ ANTONIO NUNES DA SILVA	16
4	REINALDO CARDOSO SANTOS	15,5
5	ALUÍSIO CAMILO SANTOS	15
6	CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	15
7	DENISON JORGE DE MELO DANTAS	15
8	FRANCISCO ARESTIDES NETO	15
9	JEBSON FLORO DE SANTANA	15
10	JOAO DONATO SOUZA DOS SANTOS	15
11	JOÃO RAMALHO DOS SANTOS	15
12	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	15

13	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS	15
14	JOSE ROSIBEL DA SILVA SANTOS	15
15	JOSINALDO DA CRUZ	15
16	LUIS FLAVIO DA SILVA SANTOS	15
17	LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	15
18	PAULO CÉSAR DA SILVA	15
19	RANIEL INGRID FERREIRA SOARES	15
20	WALLACY JOSÉ DOS SANTOS SILVA	15
21	EDVALDO SILVA	14,5
22	FLADILSON JOAQUIM DOS SANTOS	14,5
23	JOSE NUNES DE ARAUJO NETO	14,5
24	WALLISSON MURILO SOUZA DOS SANTOS	14,5
25	EDALMO LESSA DOS SANTOS	14
26	EDNALDO DOS SANTOS	14
27	GENIVAL TRAJANO DOS SANTOS	14
28	GIRLENO NUNES DA ROCHA	14
29	JOSÉ CLEBSON DIAS DOS SANTOS	14
30	JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS	14
31	JOSÉ ROBERTO NEVES DA SILVA	14
32	JOSIVAL HORÁCIO	14
33	REGINALDO DOS SANTOS	14
34	VAGNER DARLAN CARDOSO FEITOSA	14
35	IAGO DA SILVA	13
36	JOSE VANILDO DOS SANTOS DA SILVA	13
37	JOSÉ WELLINGHTON DE LIMA SILVA	13
38	ITALO LISBOA DA SILVA	12,5
39	JENILSON CELESTINO DOS SANTOS	12,5
40	MAURICIO CORREIA DE LIMA	12,5
41	RONILSON DOS SANTOS	12,5
42	EVERTON FELIPE DE MELO SANTOS	11
43	JOSE CICERO DOS SANTOS	11
44	MIKAEL SOUZA GONZAGA	11
45	ALEXSUEL SANTOS DA SILVA	11
46	PAULO SÉRGIO GOUVEIA DA SILVA	11
47	PAULO SERGIO GOUVEIA DA SILVA JUNIOR	11
48	ALEX SANDRO DA SILVA	6

Porteiro

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA	16,5
2	JACOB ANTÔNIO DA SILVA	16
3	JEFFERSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	16
4	IRIO FERNANDES JÚNIOR	15,5
5	LUCAS MAYCO BARBOSA SOARES	15,5
6	INDIANA JHONES DOS SANTOS	15
7	ALTENBERG DOS SANTOS COSTA	14,5
8	MARIA IVONEIDE FRANCO	14,5
9	RAILDO HENRIQUE DOS SANTOS	14,5
10	GILVÂNIA CARDOSO DA SILVA SANTOS	14
11	MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	14
12	MARIA MARISVALDA MENDES DOS SANTOS	14
13	ROSIELL ANTUNES DE AZEVEDO LEITE	14
14	SÁSKIA PORTO DA SILVA	14
15	ROSILEIDE BERNABÉ DOS SANTOS	13,5
16	DOUGLAS MESSIAS DOS SANTOS	13
17	JOSÉ AILTON DE ALMEIDA SILVA	13
18	JOSÉ ELPONES DOS SANTOS	13
19	REGIVALDO NUNES CAMILO	13
20	VALCIRO DE SOUZA COSTA	13
21	GIVALDO FERREIRA SANTOS	12
22	GIVANILZA FAGUNDES DOS SANTOS	12
23	IAGO RAFAEL DOS ANJOS SILVA	12
24	ISMAEL FERNANDES DA SILVA	12
25	MARIA NÁDJA DOS ANJOS SANTOS	12

Monitor de transporte escolar

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CARINE GERALDO DE NASCIMENTO	15
2	NAELE DOS SANTOS COSTA	14
3	PAULO UMBERTO SILVA CHAGAS	14
4	MONIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	13,5
5	ADRIYELE VITÓRIA SOARES DOS SANTOS	13
6	ANDRELINA BENVINDA NUNES	13
7	ANDREZA NATALICY DA SILVA CAMILO	13
8	DALYLLA KESLEY ARÁUJO SANTOS	13
9	JANE KELLE DOS SANTOS	13
10	MATHEUS MALDINE GOUVEIA DOS SANTOS	13
11	JONAS LUIZ LESSA	13
12	RENATA CINTIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	12,5
13	THAMIRES RODRIGUES CORRÊA	12,5
14	ELEN DIANA SANTOS DE SOUZA	12
15	GIRLEIDE SANTOS SILVA	12
16	ROSANA LOPES DOS SANTOS	12
17	SILVANETE BISPO DA SILVA	12
18	DAYANE PRISCILA DOS SANTOS	12

19	MARCELA APARECIDA DA SIVA DE AMORIM	11
20	NAIANA ROSE DE SOUZA SILVA	11
21	ALTEMIR DO NASCIMENTO SANTOS	10
22	EDENISE MARIA DOS SANTOS SILVA	10
23	SHEYLA DE MELO DANTAS	9
24	ANDRE BARBOSA SILVA	9
25	VAGNA CRISTINA DA SILVA	8
26	MARIA JOSE DOS SANTOS – INSCRS. 2288	6

NÍVEL MÉDIO

Auxiliar de Secretaria

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	KÁTIA DOS SANTOS COSTA	18,5
2	JÉSSICA KATIUSSA ALVES FERREIRA	17
3	ELIETE LIMEIRA DOS SANTOS	15
4	ANA PAULA XAVIER FERREIRA	15
5	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	14,5
6	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	14
7	MARIA DENISE DOS SANTOS	13,5
8	ANA ROSA DA SILVA MOURA	13
9	DEYSIANE GOMES DOS SANTOS	13
10	HELLEN DOS SANTOS	13
11	LOURIVÂNIA MARQUES DOS SANTOS	13
12	ANDREZA MYRYA BARBOSA SILVA	12,5
13	JOSE GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	12
14	MARIA CHAYLANNE NASCIMENTO SILVA	12
15	MARIA NILZA DOS SANTOS	12
16	ELIZANDRA VALENÇA DE LIMA	11,5
17	EMERSON MARIO FERREIRA DOS SANTOS	11,5
18	GEDIANA NUNES DE OLIVEIRA	4

Auxiliar de Disciplina

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DAINE ROSE DOS SANTOS	15,5
2	WELDSON DE LIMA CHAGAS	15,5
3	ADRIANO MACHADO SILVA SANTOS	15
4	ANDREZZA SORAES MENDONÇA	15
5	CARLA MONIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS	15
6	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	15
7	ELITON LIMA DOS SANTOS	15
8	FRANCYS NORLAN DA SILVA SANTOS	15
9	JOSÉ GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	15
10	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	15
11	JOSÉ WILSON SILVA DOS SANTOS	15
12	MARCELO JOSE SANTOS DE LIMA	15
13	PAULA REGINA DA SILVA SANTANA	15
14	RICARDO BARNABE DOS SANTOS	15
15	SWELLY SORAYA BERTOLDO DA SILVA LINO	15
16	WELLINGTON ASSIS DA COSTA	15
17	YARA DANIELLY SANTANA DOS SANTOS	15
18	ZELÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS GONZAGA	15
19	ADJA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	14,5
20	CIDICLEIS DOS SANTOS	14,5
21	GISCELÂNDIA DE LIMA SILVA	14,5
22	ISLANDIA SOUZA DOS SANTOS	14,5
23	MARTHA LUÍZA DE LIMA BATISTA LESSA	14,5
24	NAIANE CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	14,5
25	ABDENIA MUNIZ DOS SANTOS	14
26	ARMANDO MESSIAS DA SILVA SANTOS	14
27	JAIANE ADRIELE DOS SANTOS SILVA	14
28	LILIANNE RAFAELA DOS SANTOS	14
29	MÁRCIA SANTOS MARTINS	14
30	MARIA ISIS MAYARA SILVA DE LIMA	14
31	ZURIEL DAVI CANUTO PEREIRA	14
32	FLAVIANA SILVA DOS SANTOS	13,5
33	ILMA RAMALHO DOS SANTOS	13,5
34	JAQUELINE DOS SANTOS MALTA	13,5
35	CHRISMAN BELTRÃO DE CASTRO	12,5
36	GENIVAL DINYSSON DA SILVA FEITOSA	12

Motorista de transporte escolar

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MANUEL CÂNDIDO DA SILVA	15,5
2	CLAUDEVAN SILVA DOS SANTOS	15
3	GERALDO MONTEIRO SANTOS BELTRÃO	14,5
4	GILMAR SILVA DE CASTRO	14,5
5	GENIVALDO JOSÉ DA SILVA – INSCR. 250	14,5
6	GIVALDO DOS SANTOS SILVA	14,5
7	JOSIVALDO NEVES DOS SANTOS	14,5
8	ALDO SANTOS DA COSTA	14
9	JOÃO DOS SANTOS SILVA	14
10	MANOEL PINHEIRO	14

11	ALANDLON DE OLIVEIRA FIGUEIRA	13,5
12	KLEBSON FERREIRA BISPO	13,5
13	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	13,5
14	RAMILTON XAVIER LAURENTINO	13,5
15	JOSÉ GEMILSON DOS SANTOS	13
16	JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS	13
17	JOSEMY PEDRO DA SILVA	13
18	RAY GOMES DOS SANTOS	12
19	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA	11

Intérprete de LIBRAS

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CLÉCIA DOS SANTOS	16,5

NÍVEL SUPERIOR

Professor(a) Educação Infantil/ 1º ao 5º Ano/ EJA/ AEE

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ÉDILA RENILSA DA COSTA FELIX	20
2	ELISSANDRA ESTACIO DO NASCIMENTO	20
3	JOSÉLIA DOS SANTOS FÉLIX	20
4	JULIANA GRACIELE SANTOS FREIRE DA SILVA	20
5	MICHELINE NASCIMENTO DE SANTANA BARROS	20
6	ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	20
7	GLAÚCIA LEOPOLDINA DOS SANTOS	19,5
8	MERCILENE TAVARES DE ALMEIDA	19
9	ALINE CRISTINA DA SILVA GOMES	19
10	ADRIANA MARQUES COSTA	19
11	ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES SANTANA	19
12	APARECIDA FAUSTINO DOS SANTOS	19
13	ARACILDA DA SILVA FERREIRA	19
14	DÉBORAH EVELYN SANTOS SILVA	19
15	EDNA CRISTINA LESSA VIEIRA	19
16	ELAINE CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS	19
17	ERIVÂNIA SANTOS SOUZA	19
18	EZEQUIEL CRUZ HONORATO	19
19	FABRICIA CRISTIANE DE MELO	19
20	GABRIELA DE FRANÇA SANTOS	19
21	GILBENES DE SOUZA SANTOS	19
22	GILVÂNIA ALVES DOS SANTOS REIS	19
23	GLAUDIETE MARCELINO DA SILVA	19
24	IRLANE SOUZA DOS SANTOS	19
25	IZA FERREIRA DA SILVA	19
26	JACK ANNE CRISTHIANN FERREIRA LIMA	19
27	JACKELINE DOS SANTOS FERREIRA	19
28	JANYKELLE DOS SANTOS SOUZA	19
29	JAQUELINE DOS SANTOS	19
30	JÉSSICA DOS SANTOS FELIX	19
31	JÉSSICA RAFAELLE LESSA VIANA RIBEIRO	19
32	JOSANA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	19
33	JOSIVANIA DA SILVA SANTOS LESSA	19
34	LUANA CÍNTIA DA SILVA CAMILO	19
35	LUZIAN SANTOS DE SOUZA	19
36	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	19
37	MARIA CICERA DA SILVA	19
38	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CORREIA	19
39	MARIA JOSÉ DOS SANTOS – CPF 047.XXX.XXX-56	19
40	MARIA NILDA FAUSTINO DOS SANTOS	19
41	MARTA CRISTINA DA SILVA BRASILEIRO DUARTE	19
42	PATRICIA DA SILVA SANTOS	19
43	RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	19
44	REJANE MUNIZ DE ARAUJO	19
45	RENATA DOS SANTOS ALVES	19
46	RENATA SOUZA DE LIMA	19
47	RUTH LESSA SATIL DA SILVA	19
48	SAYONARA CELY LESSA SANTANA PACHÊCO	19
49	VIVIANE SANTANA DOS SANTOS	19
50	WESCILENY BARBOSA DOS SANTOS	19
51	LIZIANE LESSA DE CARVALHO	18,8
52	LEILIANE ALMEIDA DE CASTRO OLIVEIRA	18,5
53	ANDRÉA DA SILVA SANTOS	18,5
54	ANDREZA MONIQUE SILVA DOS SANTOS	18,5
55	DANIELA LESSA DA SILVA	18,5
56	ELISANGELA BATISTA DOS SANTOS	18,5
57	FERNANDA MELO QUIRINO	18,5
58	GEISIANE DA SILVA SANTOS	18,5
59	GISELE DE OLIVEIRA SANTOS	18,5
60	GLAUCIETE OLIVEIRA DOS SANTOS	18,5
61	ISABELA LUÍSA SANTOS SOUZA	18,5
62	JAQUIELLE FERREIRA AMORIM	18,5
63	JOSEANE NICÁCIO FERREIRA	18,5
64	JÚLIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	18,5
65	LEONOR CARDOSO DO AMARAL SANTOS	18,5
66	LÍVIA MARIA DE MELO SILVA	18,5
67	MARIA CÍCERA GOMES DA SILVA	18,5

68	MARIA LUZINETE DE SOUZA MOREIRA	18,5
69	NATERCIA ALGUSTO DE MELO	18,5
70	STHELA REGINA BATISTA DA SILVA	18,5
71	CLÉBIA MAGNA DOS SANTOS	18,5
72	GLAUCIENE NETO CANUTO	18
73	ADJA ROBERTA DA SILVA SANTOS	18
74	ALBERTINA SANTANA DA SILVA	18
75	ALINE SILVA CARVALHO	18
76	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	18
77	ANDRÉA BETÂNIA GUIMARÃES DA SILVA	18
78	ANGELICA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA	18
79	CLÉSIA NATANIELE DO NASCIMENTO SILVA	18
80	DENISE FERNANDA DE SANTANA	18
81	EDILENE BATISTA DOS SANTOS SILVA	18
82	EDNEIDE DIAS DOS SANTOS	18
83	ELINEUSA FARIAS DOS SANTOS	18
84	ELIZABETE SANTOS DA TRINDADE	18
85	GIRLEIDE TRAJANO DOS SANTOS ALVES	18
86	GLÁUCIA TENÓRIO DE ALMEIDA	18
87	KELINE MAYRA DE SANTANA	18
88	LUCINEIDE DOS SANTOS	18
89	MARCELA MARIA TAVARES DE ALMEIDA	18
90	MARIA CLAUDIJANE FERREIRA DOS SANTOS	18
91	MARIA CLESIANE DOS SANTOS	18
92	MARIA DOMINGA DA SILVA	18
93	MARIA GORETE ALVES SILVA	18
94	MARIA SANDRA DOS SANTOS	18
95	NIEDJA REJANE DA SILVA BISPO	18
96	PAULA ROCHA SANTOS	18
97	ROUSINETE DOS SANTOS	18
98	SANDRA QUEIROZ DA SILVA	18
99	SARA SOARES DE OLIVEIRA	18
100	SIMONE SOUZA DOS SANTOS LIMA	18
101	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	18
102	VERLANE SANTOS DE AMORIM	18
103	VICENTINA DOS SANTOS DO CARMO	18
104	VITORIA SILVA DOS SANTOS	18
105	SHEILLANE REGINA DOS SANTOS	17,8
106	ANA PAULA GODOI DE MACENA BARBOZA	17,5
107	CARLA MARIA DE MOURA SILVA	17,5
108	CHIRLEY BEZERRA DA SILVA FERREIRA	17,5
109	EDELVITA DE MÉLO ARAÚJO	17,5
110	FERNANDA DA SILVA SANTOS	17,5
111	JAQUELINE FAUSTINO DA SILVA	17,5
112	MARIA ADELANE FERREIRA DE SOUZA	17,5
113	MARIA EROANES ALVES DA SILVA	17,5
114	MARIA VALENÇA DE LIMA GOES	17,5
115	MARINILDA ANGELO DOS SANTOS	17,5
116	SUANI OLIVEIRA DOS SANTOS	17,5
117	ALINE CRISTINA FERREIRA	17
118	AUREIA PRAXEDES SILVA	17
119	CRISTIENE LAURENTINO DOS SANTOS TORRES	17
120	GÉSSICA ROCHA DOS SANTOS	17
121	GILMARA DA SILVA SANTOS	17
122	JÉSSICA SIQUEIRA DOS SANTOS	17
123	JOICE KELLE PEREIRA BOMFIM	17
124	JOUSINETE DOS SANTOS	17
125	JUSSARA ISABEL DOS SANTOS	17
126	KARINE OLIVEIRA MOREIRA	17
127	LILIAN ROSY SANTOS DA SILVA	17
128	MARIA ELIANE DA CRUZ SANTOS	17
129	MARIA JOELMA DE SOUZA DANTAS	17
130	MARIA SILENE DA SILVA CANUTO	17
131	MARLANIA DOS SANTOS ALMEIDA	17
132	QUECIA INACIO DE SANTANA	17
133	TATIANE SANTOS DA SILVA	17
134	TAYNIRA FERREIRA DE AMORIM	17
135	BENIELLE AMORIM DA SILVA	16,5
136	ÉRIKA MARTINS DE SOUZA	16,5
137	PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	16,5
138	ALINE SILVA RIBEIRO CORREA	16,5
139	TASSIA DE FARIAS OLIVEIRA	16,5
140	ANA PAULA DA SILVA	16
141	LUCIVÂNIA NASCIMENTO BRANDÃO	16
142	MARIA DANIELLA DOS SANTOS	16
143	MARYHELLEN DOS SANTOS FAUSTINO	16
144	ROSANIA RIVALDO CHAGAS	16
145	ROSIANE CORDEIRO RODRIGUES	16
146	LINDACI VIEIRA DOS SANTOS	15,5
147	MARIA KLÉVIA IDALINO DOS SANTOS	15,5
148	MARIA BETANIA SILVA DE ALMEIDA	15
149	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	15
150	SILVANY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	10
151	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	9

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Arte

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	EDILENE DA SILVA NUNES	16,5
2	GISELIA VALENÇA DE LIMA	16
3	ALEX SANDRO DE AZEVEDO	12
4	RUTH EMANUELLE BARBOSA DOS SANTOS	11

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Ciências

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ERIKA MARIA ROCHA LESSA VERÇOSA	19
2	LIDIANE MOURA DOS SANTOS	19
3	PATRÍCIA RAMALHO DA SILVA	19
4	ANA MARIA PROTASIO SANTOS	18,5
5	JULIANE MERCÊS DE MACEDO	18,5
6	MERCIA DEISE DOS SANTOS BARBOSA	18,5
7	JAMERSON BORGES FARIAS	18
8	RAFAELLA GREGORIO DE SOUZA	18
9	MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	17,5
10	QUITERIA MONICA ALVES PEREIRA SANTOS	17
11	CREMILDA MARIA CARDOSO SANTOS DA SILVA	17
12	ARLENE DOS SANTOS CALHEIROS	16,5

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Geografia

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DANNUBIA RAMOS DO NASCIMENTO	19
2	MARIA SUELY CRUZ AGRA	19
3	MARIA JOSIMERE DOS SANTOS FERREIRA	18,5
4	MARIA LUCIENE LAURINDO DOS SANTO	18,5
5	ROGERIO DA SILVA SANTOS	17,5
6	WEVERTON SILVA DOS SANTOS	17,3
7	EDNA MARINHA DE SOUZA SANTOS	17
8	MARIA LUÍSA DOS SANTOS	17
9	LUZINETE LESSA DE CARVALHO	16,5
10	ADJA MARIA DA SILVA COSTA	15,5
11	ELIANE RAMALHO DOS SANTOS	13,5

Professor(a) 6º ao 9º Ano – História

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELDA MARIA DA SILVA MARINHO	20
2	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	19
3	DÉBORA DA COSTA MARTINS	19
4	JACELINE DA SILVA SANTOS	18,5
5	IVO DOS SANTOS FARIAS	18
6	MARIA CRISTINA SILVA	17,5
7	JIRLAN COSTA FONTES	17,5
8	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA	17
9	YZABELLY SANTANA ALBUQUERQUE	17
10	CÂNDIDA EMMANUELLE DO NASCIMENTO SANTOS ALBURQUERQUE	16,5
11	JONATHAN ERIK DE MOURA	16,5
12	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	15,5

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Língua Estrangeira Inglês

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	SIRLENE SOUSA DOS SANTOS	19
2	ROSELI RODRIGUES NICACIO DA COSTA	17
3	FERNANDO EMERSON DA SILVA ROCHA	17
4	IVAIR RAMALHO DOS SANTOS	16,5

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ADRIANA DA SILVA SANTOS	18,5
2	DORJIVAN TAYNO DOS SANTOS RAMOS	18
3	HELTON ADELINO DA SILVA SANTOS	18
4	IVAN DOS SANTOS SILVA	18
5	MARIO JOSE CASTRO CARVALHO	17,5
6	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	17,5
7	KARLA MOREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	17
8	NUBIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	17
9	ANA PAULA DE OLIVEIRA NUNES	16,5
10	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	16,5
11	MARIA JANIZETE SANTOS MEDEIROS	16
12	PATRICIA SIQUEIRA DOS SANTOS	16
13	LUSINEIDE MARIA DA SILVA	15,5
14	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	15
15	ELAINE DE SOUZA SANTOS LOURENÇO	14,5
16	BEATRIZ ANDRESA DA SILVA SANTOS	14,5
17	WELITON SIQUEIRA DA COSTA	14

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Matemática

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOSÉ SANTANA DE LIMA	20
2	RENATA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	20
3	GLEDSON TENORIO DE ALMEIDA	19,5
4	ANDRÉ PAULO HIGINO DOS SANTOS	19
5	WARLINGTO DOS SANTOS SILVA	17,5
6	MAILZA FERREIRA DA SILVA	16,5
7	ANDRÉA LESSA DA SILVA	16,5
8	RAMON SILVA FERREIRA	16,5
9	SIDINEIDE DOS SANTOS	16,5
10	GIVALDO DOS SANTOS	16
11	MARIA GLAUDICÉIA SOARES DE OLIVEIRA	16
12	PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS	15,5
13	DIOGO OLIVEIRA LIMA	15,5
14	MARCOS JOSE DE SOUZA DANTAS	15,5
15	MARIA CLAÚDIA LINO	15,5
16	ANGELA MARIA LESSA	14,5
17	MANOEL DE SOUZA CANUTO	13,5
18	ANDRE LIMA DA SILVA	6,5

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Educação Física

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	FABRÍCIO RAMALHO DA SILVA	20
2	WALBER SILVA DE OLIVEIRA	19,5
3	PAULO CESAR FIRMINO SOUZA	19
4	ALAN JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	19
5	MARIA JEANE DA SILVA FRADIQUE	19
6	ALCIDCLEY DE SOUZA VASCONCELOS	19
7	DEYVISON ALLAN GUIMARÃES DA SILVA	19
8	HÉVERTON ERICH DA SILVEIRA ANDRADE	19
9	ISABELA NUNES LIMEIRA	19
10	JOSÉ EDUARDO DA SILVA BENTO	19
11	JULYARA BELTRÃO SILVA	19
12	LEONARDO SANTOS	19
13	SUZIANE LOURDES DE OLIVEIRA	18,5
14	BRUNA LETICIA BARBOSA DA SILVA	18
15	JEANDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	18
16	MARCELO DOS SANTOS SILVA	18
17	ODIJANNE MARIA ROCHA LESSA	18
18	CLECIO DOS SANTOS REIS	17,5
19	HELOÍZA LESSA FIRMINO	17,5
20	KATIANE PATRÍCIA NASCIMENTOS SANTOS	17,5
21	ELIZABETE ALMEIDA DOS SANTOS	17
22	JANDERSON RICARDO DIAS LIMA	17
23	JOSE NARCISO JUNIOR	17
24	JOAO DE CASTRO MIRANDA JUNIOR	16
25	ALESSANDRO JOSE GOMES LIMA	15

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Ensino Religioso

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARCELYS DE OMENA MOURA BERTOLDO DE VIVEIROS	16

Nutricionista

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	NATÁLIA PINTO DA ROCHA	19,5
2	CAROLINA CARNAÚBA WANDERLEY CASADO	19
3	RENATA MONIQUE PEDROSA DA SILVA	19
4	LIZIANE DAMASCENO SANTANA	18,5
5	AMANDA EMANUELLE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	9

Engenheiro Civil

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	SALMIR KLEYTON BARROS NOIS	15
2	RODRIGO LESSA GOMES	14,5

Arquiteto

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	KARINE SAMPAIO DE ANDRADE	18
2	GABRIELA DA SILVA MOTA	17,5
3	MACELLA FRANÇA MARTINS DE MENEZES	15,5

Assistente Social

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELENILZA DE LIMA MOREIRA FERNANDES	18,5
2	ARACELLE RAMALHO DOS SANTOS	17,5
3	FERNANDA EMANUELE DA SILVA SANTOS	17

Coruripe, 09 de agosto de 2021.

YVETTE ROCHA FARIAS
Presidente da Comissão

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA
Secretário da Comissão

FABIANA SILVA ROCHA
Membro da Comissão

MICKAEL DA ROCHA PEREIRA
Membro da Comissão

ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

JHONDERSON TIBURTINO DOS SANTOS
Membro da Comissão

JOSÉ LINO DA SILVA NETO
Membro da Comissão

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:F74CB055

